



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 13 Nº 3.098 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 26 PÁGINAS Disponibilização: quinta-feira, 15 de outubro de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

VICE-PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho
JÉFERSON ALVES SILVA MURICY

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
ALCINO BÁRBOSA DE FELIZOLA SOARES

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
LUIZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Maysa Oliveira Lago dos Reis

SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA

Lilian Campos de Brito

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Sessão Telepresencial

Data: 26/10/2020, às 9h30, através do sistema Google Meet

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

PJe 1) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000347-77.2017.5.05.0000 Relator: Ex.º Desembargador VALTERCIO DE OLIVEIRA Processo de referência nº RO 0001311-66.2015.5.05.0121 Suscitante: EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR HUMBERTO MACHADO Suscitado: MARIA DE LOURDES BOMFIM AVELINO Advogado: Marylia Gabriella Santana de Carvalho (OAB/BA 0043569) Advogado: Jeronimo Luiz Placido de Mesquita (OAB/BA 0020541) Suscitado: MUNICIPIO DE CANDEIAS. Terceiro Interessado: SINDICATO DOS SEVIDORES DO MUNICIPIO DE CANDEIAS Advogado: Jeronimo Luiz Placido de Mesquita (OAB/BA 0020541)

PROADS

1) Proad nº 3337/2020. Assunto: ATO TRT5 nº 282/2020, divulgado no Diário da Justiça eletrônico na edição de 1º/10/2020. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a escassez de pessoal para atribuição das transmissões ao vivo de todas as sessões de julgamento a um único setor deste Tribunal; CONSIDERANDO a escassez de pessoal para operacionalização das transmissões em tempo real das sessões de julgamento; CONSIDERANDO a possibilidade de assegurar a publicidade das sessões de julgamento por meio diverso da transmissão, disposta no § 6º do art. 2º do Ato n. 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020; CONSIDERANDO a possibilidade de transmissão das sessões de julgamento por meio diverso da videoconferência, a fim de assegurar a publicidade das sessões, conforme dispõe o § 6º do art. 2º do Ato n. 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020; e CONSIDERANDO as deliberações proferidas no PROAD n. 5585/2020, RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno: Art. 1º O art. 7º do Ato GP TRT5 n. 00109, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º § 3º Na solicitação de sustentação oral, o advogado deve informar o e-mail para encaminhamento do link para acesso à sala de espera. § 4º A Secretaria do Órgão Colegiado enviará o link da sala de espera da sessão ao e-mail cadastrado pelo advogado, sendo vedado o seu compartilhamento com outras pessoas, ainda que interessadas no feito. § 5º Após adentrar à sala de espera, o advogado terá acesso à sala de sessão por intermédio de link disponibilizado no chat, sendo vedado o seu compartilhamento com outras pessoas, ainda que interessadas no feito. § 6º O comparecimento do advogado à sala de espera com e-mail diverso ao cadastrado não será permitido, salvo em situações excepcionais, a critério do Presidente da Turma." (NR) Art. 2º O art. 9º do Ato GP TRT5 n. 00109, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação "Art. 9º A sessão telepresencial por videoconferência será gravada e poderá ser transmitida no canal oficial do TRT da 5ª Região, observados os princípios da publicidade e transparência. § 1º Tratando-se de terceiro com interesse em acompanhar a sessão telepresencial pelo Google Meet, é obrigatório solicitar acesso, por meio de formulário próprio disponibilizado no Portal do TRT da 5ª Região, em que conste nome, CPF, telefone, endereço e o e-mail do interessado e que será usado para acesso à sessão. § 2º A solicitação de acesso deverá ser feita pelo portal do TRT5, com cópia de documento de identificação, no prazo de até 24 horas antes da data da sessão. § 3º A Secretaria do Órgão Colegiado enviará o link da sala de espera da sessão ao interessado por e-mail. § 4º O terceiro interessado não pode compartilhar o link de acesso com outras pessoas. § 5º O terceiro interessado deve manter o microfone desligado e não poderá se pronunciar, nem oralmente nem por escrito, no chat da sessão. § 6º As autorizações de acesso de terceiro a sessão podem ser limitadas, em decisão fundamentada, a critério do Presidente do Órgão Colegiado. § 7º Aplicam-se as regras dos § 1º ao § 5º às partes dos processos. § 8º Substituídos processuais são considerados como terceiros interessados para os efeitos deste artigo. § 9º As gravações das sessões devem ser armazenadas no sistema PJe-Mídias (Portaria nº 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça)." § 10. As gravações das sessões podem ser disponibilizadas, posteriormente, no canal do Youtube de cada Turma ou Subseção, garantindo-se a publicidade do ato, a critério do Órgão julgador colegiado." Art. 3º O Ato TRT5 n. 109, de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 9º-A, com a seguinte redação: "Art. 9º-A As sessões podem ser transmitidas em tempo real pelo canal do órgão no Youtube, a critério do Presidente do Órgão Colegiado, dispensada a autorização de acesso de terceiros pelo Google Meet e o armazenamento da sessão gravada no sistema PJe-Mídias. Parágrafo único. O Órgão Colegiado que optar por transmitir em tempo real a sessão de julgamento pelo Youtube ficará responsável pela criação do canal e pela tarefa de transmissão." Art. 4º O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 Os processos adiados em sessão presencial ou telepresencial por videoconferência, desde que ultrapassada a fase de sustentação oral, se couber, podem ser devolvidos para prosseguimento do julgamento em qualquer espécie de sessão, observado, em qualquer caso, o mesmo quorum originário, respeitadas as demais regras do Regimento Interno." Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

2) Proad 1597/2020. Assunto: Proposta de Resolução Administrativa que autoriza o Corregedor Regional a realizar designações dos Juizes do Trabalho Substitutos na forma do Provimento CR 02/2019, de acordo com a ordem de escolha por eles manifestada em razão do aviso nº 29/2019, observada a antiguidade dos juizes na lista do TRT5.

Órgão Especial

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Sessão Telepresencial

Data e horário: **26/10/2020, às 14h30, através do sistema Google Meet**

MATÉRIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS – PJE

01) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000953-03.2020.5.05.0000 (antigo 0009066-77.2019.5.05.0000 e-samp) Relator: Ex.º Desembargador PAULINO COUTO Recorrente: MAGISTRADO CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA (PROAD Nº 8526/2019) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

02) AGRADO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000744-34.2020.5.05.0000 Processo de referência: 0010283-56.2015.5.05.0531 **Relatora:** Ex.ma Desembargadora ANA LUCIA BEZERRA **Agravante:** SUZANO S/A **Advogado:** Marcelo Sena Santos (OAB/BA nº 30007) **Agravado:** DESEMBARGADORA LUIZA LOMBA **Terceiro Interessado:** EDVALDO NASCIMENTO LIMA

03) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001144-48.2020.5.05.0000 (antigo 0009035-91.2018.5.05.0000 e-samp) Relator: Ex.º Desembargador JEFERSON MURICY Recorrente: ANA PATRÍCIA SANTANA DO AMOR DIVINO (PROAD Nº 2877/2018) **Advogado:** Fabiano Vasconcelos Silva Dias (OAB/BA 0022.716) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

04) AGRADO REGIMENTAL ref. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001291-74.2020.5.05.0000 Processo de referência: 0000234-57.2017.5.05.0022 **Relatora:** Ex.ma Desembargadora LEA NUNES **Agravante:** NATURA COSMÉTICOS S.A **Advogado:** Rafael Alfredo de Matos (OAB/BA 0023739) **Agravado:** DESEMBARGADORA DO TRABALHO YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE **Terceiro Interessado:** CRISTIANE DUARTE PALUMBO

05) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001777-93.2019.5.05.0000 Processo de referência: 0000700-83.2018.5.05.0000 **Relatora:** Ex.ma Desembargadora LEA NUNES **Impetrante:** ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA **Advogado:** Pedro de Jesus Figueredo (OAB/BA 00004569) **Impetrado:** SEBASTIAO MARTINS LOPES **Terceiro Interessado:** BANCO BRADESCO

PAUTA DE JULGAMENTO

9ª Sessão Virtual – PJe

Data e hora de início da sessão VIRTUAL: **26/10/2020 (segunda-feira), 10h.**

Data e hora de encerramento da sessão VIRTUAL: **30/10/2020 (sexta-feira), 17h.**

Data e hora de início da sessão PRESENCIAL/TELEPRESENCIAL: **a ser designada**

* PROCESSOS JUDICIAIS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS – PAUTA PJE

1) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000558-79.2018.5.05.0000 Processo de referência: 0000201-65.2018.5.05.0464 **Relator:** Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES **Suscitante:** 4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA **Suscitado:** JUIZ(A) DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA **Terceiro interessado:** PATRICIA LIMA REIS **Advogados:** Rafle Muniz Salume (OAB: BA13258), Fabricio Zanotelli (OAB: BA15366) e Guilherme Scofield Souza Muniz (OAB: BA13219) **Terceiro Interessado:** LOJAS RIACHUELO

2) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000767-77.2020.5.05.0000 Processo de referência: 0004200-72.2006.5.05.0132 **Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES** **Excipiente:** TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA **Excepto:** DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE

3) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000813-66.2020.5.05.00000 Processo de referência: 000900-68.2010.5.05.0001 **Relator:** Ex.mo Desembargador VALTERCIO DE OLIVEIRA **Excipiente:** PAULO MIRANDA FONTES **Advogado:** Paulo Miranda Fontes (OAB/BA 0011977) **Excepto:** ADRIANO BEZERRA COSTA **Terceiro Interessado:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA S/C **Advogado:** Rogerio Gomes de Lima (OAB/BA 00025890) **Terceiro Interessado:** JOAQUIM DE ALMEIDA MENDES

4) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000819-73.2020.5.05.0000 **Processo de referência: 0000584-09.2020.5.05.0000** **Relator: Ex.mo Desembargador PAULINO COUTO** **Suscitante:** DESEMBARGADORA SUZANA INÁCIO **Suscitado:** DESEMBARGADOR JÉFERSON MURICY **Terceiro Interessado:** ROBSON NASCIMENTO CHAVES **Advogado:** José Augusto Silva Leite (OAB/BA 8270) **Terceiro Interessado:** DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A

5) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000821-43.2020.5.05.0000 **Processo de referência: PROAD Nº 443/2020**

Relatora: Ex.ª Desembargadora LEA NUNES **Recorrente:** ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO (PROAD Nº 443/2020) **Advogado:** Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos (OAB/BA 0011607) **Advogado:** Giovanna Bastos Sampaio Correia (OAB/BA 0042468) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

6) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000983-38.2020.5.05.0000 Processo de referência: 0000524-19.2012.5.05.0161 **Relator:** Ex.m Desembargador PAULINO COUTO **Impetrante:** PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS **Advogado:** Igor Barros Penalva (OAB: BA18389) **Impetrado:** JUIZ(A) ELOÍNA MARIA BARBOSA MACHADO **Impetrado:** JOSE ABELHA FLORES FILHO **Advogado:** Wilson de Oliveira Ribeiro (OAB: BA13050) **Terceiro Interessado:** UNIÃO FEDERAL (AGU)

7) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000984-23.2020.5.05.00000 Processo de referência: 000933-46.2019.5.05.0000 **Relator:** Ex.mo Desembargador PAULINO COUTO **Suscitante:** DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIZENTE MENEZES CORREA **Suscitado:** DESEMBARGADORA DO TRABALHO DEBORA MACHADO **Suscitado:** DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DAS GRAÇAS OLIVA BONESS

8) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0001056-44.2019.5.05.0000 Processo de referência: 0000750-27.2015.5.05.0029 **Relator: Ex.mo**

Desembargador RENATO SIMÕES Excipiente: ICARO THAINAN SANTANA TEIXEIRA **Advogados:** Dilma Maria Soares Andrade Goes (OAB: BA12425) e Leonardo Soares Andrade Goes (OAB: BA28827) **Excepto:** JUÍZAALESSANDRABARBOSAD'ANDRADE STERN **Terceiro interessado:** ALEX BOMFIM CERQUEIRA **Advogados:** Dilma Maria Soares Andrade Goes (OAB: BA12425) e Leonardo Soares Andrade Goes (OAB: BA28827) **Terceiro interessado:** GILBERTO RICARDO SANTANA SANTOS **Advogados:** Dilma Maria Soares Andrade Goes (OAB: BA12425) e Leonardo Soares Andrade Goes (OAB: BA28827) **Terceiro Interessado:** CATUSSABA HOTEL LTDA Advogados: Rafael Alfredi de Matos (OAB: BA23739) e Marcia Matos de Meirelles Fonseca (OAB:BA 41440)

9)AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001277-90.2020.5.05.0000 Processo de referência: 0000512-22.2017.5.05.0131 Relatora: Ex.ma Desembargadora LEA NUNES Agravante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA Advogado: Luis Henrique Maia Mendonça (OAB/BA 00014758) Agravado: DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA Terceiro Interessado: MARCIO DIAS ALVES

10)AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA 0001622-56.2020.5.05.0000 Processo de referência: 0001017-81.2018.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora ANA LÚCIA BEZERRA Impetrante: EMPRESA EDITORA A TARDE S A Advogado: Bruno De Almeida Maia (OAB/BA 18921) Advogado: João Bernardo Oliveira de Goes (OAB/BA 21646) Impetrado: JUIZ(A) AUXILIAR DO JC2/CEJUSC2.

11) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0002059-97.2020.5.05.0000 Processo de referência: 0009012-77.2020.5.05.0000 (eSAMP) Relatora: Ex.ma Desembargadora LEA NUNES Recorrente: ZILAILSON BRAGA DE OLIVEIRA Recorrido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

12) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0002076-36.2020.5.05.0000 Processo de referência: 0009011-92.2020.5.05.0000 (eSAMP) Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES Recorrente: DEBORA MORAES REGO DE CASTRO Advogado: Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos (OAB/BA 11607) e Giovanna Bastos Sampaio Correia (OAB/BA 42468) Recorrido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

13) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0002081-58.2020.5.05.0000 Processo de referência: 0009053-78.2019.5.05.0000 (eSAMP) Relator: Ex.mo Desembargador RENATO SIMÕES Recorrente: JUIZ GEOVANE DE ASSIS BATISTA Recorrido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

OBS. 1: Os processos não julgados na sessão virtual em virtude de inscrição para sustentação oral ou pedido de vista por qualquer dos integrantes do Colegiado ou por eles destacados, bem como por membro do Ministério Público do Trabalho serão ADIADOS para sessão telepresencial/presencial, mantido o mesmo quórum, com data a ser designada, sendo as partes e seus procuradores novamente intimados.

OBS. 2: De acordo com o §4º do art. 165, do RI TRT5, "Não haverá sustentação oral em Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração e Conflitos de Competência, cabendo, no entanto, nos Agravos Regimentais interpostos a despacho do Relator que indefere liminarmente Mandado de Segurança, Ação Cautelar e Ação Rescisória e nos Agravos a que se refere o §1º do artigo 557 do Código de Processo Civil."

OBS. 3: As inscrições para sustentação oral dos processos desta pauta deverão ser feitas pelo Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, www.trt5.jus.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Telefone para contato: (71)3319-7076/7077

Atos da Presidência

ATO TRT5 N. 0292, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

(Republicado por erro material)

Suspende o expediente e os prazos processuais em curso no Fórum Desembargador Humberto Machado, em Itabuna.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 13.840, de 25 de setembro de 2020, da Prefeitura Municipal de Itabuna, que altera o Feriado Municipal do Dia do Comerciante para o dia 19 de outubro, anteriormente designado para 30 de outubro; e

CONSIDERANDO o PROAD 9340/2020,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial

Art. 1º Fica transferida a data do Feriado Municipal do Dia do Comerciante no Fórum Trabalhista de Itabuna para o dia 19 de outubro de 2020, conforme Decreto n. 13.840, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais em curso no Fórum Trabalhista Desembargador Humberto Machado, em Itabuna, no dia 19 de outubro de 2020, segunda-feira.

Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá no dia 20 de outubro de 2020, terça-feira, inclusive.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE

Desembargadora Presidente

ATO TRT5 N. 0291 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Designa membros da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a escolha realizada durante o 21º Encontro de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, conforme disposições da Portaria TRT5 N. 1.545, de 23 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros titulares da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho os seguintes servidores:

I – Darlei Rocha Pinto - Vara do Trabalho de Eunápolis;

II - Karla Ventin Ferreira - 2ª Vara do Trabalho de Alagoinhas;

III - Lazaro Cavalcante dos Santos - 2ª Vara do Trabalho de Salvador;

IV- Manoel Evangelista Neto - 3ª Vara do Trabalho de Salvador; V - Monalisa Galvão Portugal Oliveira - 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana; e

VI – Romualdo Carneiro Rios Filho - 20ª Vara do Trabalho de Salvador.

Art. 2º Ficam designados como membros suplentes da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho os seguintes servidores:

- I – Antonio Jose Souza Goes - 01ª Vara do Trabalho de Simões Filho;
II – Edilberto Silva Ramos - 32ª Vara do Trabalho de Salvador;
e
III – João Moura da Costa - Vara do Trabalho de Santo Amaro.
Art. 3º Fica revogado o ATO TRT5 N. 308 de 17 de outubro de 2019.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

1332/2020-FERNANDA SANTANGELO DE ARAUJO LIMA SANTOS-NÚCLEO DE AUDITORIA E ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEC. DE CONTROLE INTERNO-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-07/10/2020 (Processo PROAD: 9508/2020).

1333/2020-ANDREA MUTTI FERREIRA FERNANDES DE BARROS-NÚCLEO DE AUDITORIA E ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEC. DE CONTROLE INTERNO-FC04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4-07/10/2020 (Processo PROAD: 9508/2020).

1348/2020-REBECCA SANTOS ABRAHAO-VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-13/10/2020 (Processo PROAD: 9730/2020).

DESLIGAMENTO

1330/2020-ANDREA MUTTI FERREIRA FERNANDES DE BARROS-NÚCLEO DE AUDITORIA E ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEC. DE CONTROLE INTERNO-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-07/10/2020 (Processo PROAD: 9508/2020).

1331/2020-FERNANDA SANTANGELO DE ARAUJO LIMA SANTOS-NÚCLEO DE AUDITORIA E ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEC. DE CONTROLE INTERNO-FC04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4-07/10/2020 (Processo PROAD: 9508/2020).

Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS – BA - 0491

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PROAD Nº 4757/2020

No período de 24/08 a 29/09/2020, o Exmº Corregedor Regional, **Desembargador do Trabalho ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES**, em cumprimento ao art. 53, II, do Regimento Interno, presidiu a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª. Vara do Trabalho de Ilhéus**, conforme Edital 11/2020, divulgado no DEJT, Ano 12, nº 3.015, em 18/06/2020 e Aviso Conjunto CR/VCR 01/2020, divulgado no DEJT Ano 12, nº 2.959 no dia 25 de março de 2020. A Equipe de Correição foi composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Daniel Eduardo Guanaes Gomes Torres**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Paloma Lima Góis**, Chefe de Gabinete / Analista Judiciário; **Robenilton dos Santos Luz**, Assistente de Administrativo / Técnico Judiciário e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Assistente de Gabinete / Técnico

Judiciário, que atuaram no levantamento e análise de dados de forma remota.

Jurisdição Atendida: CANAVIEIRAS, ILHÉUS, ITACARÉ, UNA, URUÇUCA.
Lei de Criação: 4124/1962

Data Instalação do PJe: 11/12/2012

Acervo Físico/Acervo Total: 771 processos - 16.08%.

Acervo PJe/Acervo Total: 4024 processos - 83.92%.

Faixa de Quantidade de Processos: Faixa 3, 751 a 1.000 processos

Após constatações feitas com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, da Ferramenta BI – Business Intelligence, do Igest, dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa e pela Secretaria de Gestão Estratégica, bem como nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho, o **Exmº Corregedor Regional** registrou as observações e recomendações constantes desta Ata.

Os dados estatísticos ora apresentados foram coletados nos sistemas acima mencionados em 03/09/2020, referindo-se ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. As demais informações foram obtidas a partir da resposta do Diretor da Secretaria ao Relatório Correicional encaminhado ao Núcleo de Correições em 24/08/2020 e das constatações decorrentes da inspeção processual.

Diante da declaração caracterizando como pandemia a contaminação com o coronavírus (COVID-19), emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020; bem assim do teor da Resolução nº 313/2020 do CNJ, do Ato Conjunto CSJT.GP.VP /CGJT. Nº 001/2020; e, por fim, do Ato Conjunto GP/CR TRT5 N. 0005/2020, que regem o funcionamento do Poder Judiciário durante esse período e dos quais resultou determinação de suspensão das atividades judiciais presenciais relacionadas no art. 3º do Ato Conjunto GP/CR TRT5 N. 0005/2020, **excepcionalmente não houve comparecimento presencial do Exmº Desembargador Corregedor e sua equipe à Vara correicionada. Cumpre registrar, entretanto, que, nos termos do art. 3º do Aviso Conjunto CR/VCR n. 001, de 24 de março de 2020, poderá "a Corregedoria e a Vice-Corregedoria, à vista da natureza das situações identificadas em cada Unidade Jurisdicional, deliberar por realizar posteriormente mera visita correicional e/ou correição extraordinária a serem documentadas em apartado, após o restabelecimento da normalidade institucional, complementando presencialmente as vitórias realizadas remotamente".**

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

1. JUÍZES

A Exmª. Juíza Dra. Simone Alcântara de Lima Araújo exerce a titularidade da Vara desde 13/03/2020 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de **Vitoria da Conquista**. Registre-se que anteriormente, no período de 06/02/2013 a 21/11/2019, a titularidade fora exercida pela Exmª. Juíza Dra. Alice Catarina de Souza Pires; e no período de 22/11/2019 a 12/03/2020 a titularidade fora exercida pela Exmª. Juíza Dra. Carla Mascarenhas de Oliveira.

A Exmª. Juíza Substituta Dra. Patrícia Mayra Leo Damasceno e o Exmº. Juiz Substituto Guilherme Vieira Nora foram designados para atuar na Unidade em 25/07/2018.

Durante o período correicionado não foram convocados Juizes para atuar na unidade.

1.1. Afastamentos/Licenças (exceto Férias) no período correicionado:

Em 2019, foram registrados, no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, 08 (oito) dias de afastamento dos Magistrados, sendo todos ele

para tratamento de saúde. Ainda com base em consulta a esse sistema, no ano atual não ocorreram afastamentos até a data da coleta de dados.

2. SERVIDORES

2.1. Lotação

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Vara correicionada tem a lotação de **10** servidores e, no período correicionado, a unidade teve **09 alterações** de servidore(s), conforme quadro abaixo.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISS.	EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
Alex Seibert Santos de Mello	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	07/08/2009	02/12/2019	22/03/2020
Ana Maria Queiroz da Silva	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança		17/06/1986	30/07/2018	
Carlos Frederico Marques Valente Lunes	Analista Judiciário / Judiciária	Diretor de Secretaria	22/02/2010	02/12/2019	22/03/2020
Claudio Luiz Borges da Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	06/10/2005	27/10/2008	
Cristiany Elias Lopes	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	07/06/1993	07/06/1993	
Eduardo da Silva David	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	31/07/1998	24/08/2000	
Eliete Souza Cardoso Ferreira	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	28/09/1993	23/03/2020	
Erivaldo Henrique de Lima	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	07/04/1992	01/04/2014	01/12/2019
Iandra Maria Campos Costa	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	04/04/2013	23/03/2020	
Jailson de Oliveira Santos	Estagiário			16/10/2017	15/10/2019
Jaime de Oliveira Santos	Estagiário			02/12/2019	
Josue Freire Santos	Analista Judiciário / Apoio Especializado / Enfermagem	Calculista	21/10/1997	08/07/2013	03/06/2020
Karina Costa Carvalho	Técnico Judiciário / Administrativa		28/01/2008	13/08/2018	05/05/2019
Luana de Cassia da Silva Oliveira	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	12/09/2005	15/06/2020	
Raimundo Oliveira Bispo	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança		01/07/1987	01/07/1987	
Rosana Orge Pimenta Machado	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente	18/08/2010	25/03/2013	
Ubirajara Mesquita dos Santos	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	Diretor de Secretaria	29/09/1989	03/02/2014	01/12/2019
Zuleide Lima Rezende	Analista Judiciário / Judiciária		07/12/1993	01/06/2010	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

O Diretor informou que, não existem servidores que exercem suas atividades pelo regime de teletrabalho. Todavia, como é do conhecimento de todos, em função da pandemia do Covid-19, todos os servidores estão trabalhando em regime de teletrabalho e apenas a Diretora ou a Assistente de Diretora de Secretaria comparecem à Secretaria da Vara, na data estabelecida na escala pela Presidência do TRT5, para acesso a processos físicos.

2.2. Afastamentos/Licenças (exceto férias)

No ano de 2019, o Sistema de Recursos Humanos registrou 46 (quarenta e seis) dias de licenças/afastamentos dos servidores, sendo 07 (sete) a título de licença compensatória/ TRE, 18 (dezoito) a título de licença para acompanhamento de pessoa da família e 21 (vinte e um) a título de licença para tratamento de saúde.

No ano atual foram registrados 73 (setenta e três) dias de afastamentos, sendo todos eles a título de licença para tratamento de saúde.

II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

1 . PROCESSOS RECEBIDOS E PRODUTIVIDADE DA VARA:

TIPO	SITUAÇÃO	2018	2019	2020	
Conhecimento	Recebidos	713	568	240	
	Solucionados	Com Exame de Mérito	661	618	135
		Sem Exame de Mérito	177	102	48
		Conciliados	188	120	57
	Percentual	143,90%	147,89%	100%	
Liquidação	Conciliados	2	5	4	
	Iniciada	412	345	330	
Execução	Encerrada	405	264	311	
	Conciliados	19	33	18	
	Percentual	98,30%	76,52%	94,24%	
Sentenças	Ilíquidas (total sentenças - líquidas)	377	214	51	
	Líquidas	134	183	8	
	Percentual	26,22%	46,10%	13,56%	
	Precatórias Devolvidas	0	58	29	
Cartas	Cartas de Ordem Devolvidas	14	0	0	
	Pendentes de Devolução	393	393	1.045	

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.1. Processos em Andamento:

Sistema: LEGADO

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	0	0,15
	Aguardando encerramento da instrução	1	1,84
	Aguardando prolação de sentença	0	0,17
	Aguardando cumprimento de acordo	1. 7	30,88
	Solucionados	2. 0	0,01
	Pendentes de finalização	3. 40	121,23
LIQUIDAÇÃO	Processos com Liquidação de Sentença Pendente	4. 48	8,73
	Pendentes de finalização	5. 74	12,17
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	6. 570	106,03
	Encerrados pendentes de finalização na fase	7. 0	0,40
	Pendentes de finalização	8. 657	132,19
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	9. 22	1,32
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	10. 48	11,91

(Fonte: e-Gestão e BI)

Sistema: PJe

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	179	338,55
	Aguardando encerramento da instrução	91	184,95
	Aguardando prolação de sentença	50	25,09
	Aguardando cumprimento de acordo	32	121,31
	Solucionados pendentes de finalização na fase	280	3,18
	Pendentes de finalização	1.247	1.744,50
LIQUIDAÇÃO	Processos com Liquidação de Sentença Pendente	383	204,67
	Pendentes de finalização	543	301,86
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.825	1.373,38
	Encerrados pendentes de finalização na fase	3	1,50
	Pendentes de finalização	2.234	1.753,91
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	99	54,14
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	212	284,26

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.2. Incidentes Processuais e Embargos de Declaração:

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
	01/01/2019 a 31/12/2019		Atual
Embargos de Declaração	297	281	8
Tutela Provisória	74	39	0
Incidentes em Liquidação e Execução	122	107	25
TOTAIS	493	427	33

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.3. Recursos:

Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019

TIPO	NOVOS	REMETIDOS
Recurso Ordinário	495	543
Recurso Adesivo	23	29
Agravo de Petição	145	0
Agravo de Instrumento	59	45
TOTAIS	722	617

(Fonte: e-Gestão e BI)

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO NA UNIDADE (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2018	2019	2020
Prolação da Sentença na fase de Cognição	Rito Sumaríssimo	84,60	110,47	165,86
	Exceto Rito Sumaríssimo	288,63	293,82	349,09
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	974,50	391,50	469,60
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.818,90	1.898,11	1.502,45

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2018	2019	2020
	Rito Sumaríssimo	2.571,22	2.665	1.986,32
Extinção da Execução	Demais Ritos	2.209,76	3.019,62	2.275,47

(Fonte: e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

No período correccionado foi verificada a realização média, por dia de pauta, de 7,51 audiências inaugurais, 5,39 de rito sumaríssimo, 5,43 de instrução e da inclusão de 1,29 processos em fase de execução, para tentativa de conciliação. Distribuindo-se as médias semanais por 05 dias, obtém-se a **média** de 16,49 audiências realizadas por dia.

Conforme informado em relatório, a pauta da unidade mantém, em geral, a seguinte estrutura:

JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	Una	Inicial	Instrução	Conciliação	Intervalo	Total
Segunda	Manhã						
	Tarde						
Terça	Manhã	05	07	03	02		
	Tarde						
Quarta	Manhã	05	07	03	02		
	Tarde						
Quinta	Manhã	05	07	03	02		
	Tarde						
Sexta	Manhã						
	Tarde						

Com relação à distribuição da pauta entre os magistrados, se ela se dá por alternância semanal, ou se em dias determinados por semana, esclareceu o seguinte: No momento, em face da suspensão das audiências presenciais, a titular tem realizado as audiências de instrução e conciliação, sendo que, no afastamento da titular por motivo de férias, previstas para o período de 08/09 a 07/10, as audiências serão realizadas pelo Juiz Auxiliar que estará atuando (Dr. Guilherme Vieira Nora). Após o retorno da juíza titular das férias, serão designadas 6 pautas por mês, sendo 4 pautas para a juíza titular e 2 pautas para os juizes auxiliares (uma para cada)". Informou ainda que os juizes auxiliares (Dr. Guilherme Vieira Nora e Dra. Patrícia Mayra Leo Damaesceno) são compartilhados com as demais Varas de Ilhéus (2ª e 3ª Varas).

3.1 Prazos Médios para Realização de Audiências*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2018		2019		2020	
		VT	TRT	VT	TRT	VT	TRT
Realização da 1ª Audiência	11. Rito Sumaríssimo	43,71	83,15	58,08	71,72	68,56	88,77
	12. Exceto Rito Sumaríssimo	71,31	121,00	65,06	70,91	106,83	93,84
Encerramento da Instrução	13. Rito Sumaríssimo	74,64	105,42	102,79	112,94	138,05	146,65
	14. Exceto Rito Sumaríssimo	262,76	324,85	262,83	308,89	321,34	291,97

(Fonte: Sistema e-Gestão).

(*) Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.

Quanto aos interstícios praticados durante a Correição, foram informados os seguintes prazos:

TIPO	DESIGNAÇÕES OCORRIDAS NO DIA DE REFERÊNCIA
INICIAIS/ Ord	03/02/20

INICIAIS/ Sum	27/01/20
INSTRUÇÕES/Ord	03/02/20
INSTRUÇÕES/Sum	
	DESIGNAÇÕES OCORRIDAS PARA O DIA DE REFERÊNCIA
INICIAIS/ Ord	28/04/20
Em regra, as audiências de Rito Ordinário são Unas?	NÃO

O Diretor também informou haver 114 processos aguardando inclusão em pauta.

3.2. Retomada de Realização de Audiências

Em 01/10/2020 a Vara contava com 8 processos incluídos em pauta, quase todos para Instruções, em 3 dias de pauta – as mais distantes designadas para 08/10/2020 – registrando uma média de 2 audiências por sessão.

Entre 01/06 e 30/09/2020 foram realizadas 38 audiências na unidade, sendo 12 pela Juíza Designada e o restante pelos Designados, contando 07 instruções.

Devem os magistrados envidar esforços voltados à inclusão de processos em pauta, visando à retomada da realização das audiências, nos termos da Recomendação CR 02/2020.

3.3. Informações Sobre a Organização da Pauta

Ainda sobre a Pauta, o Diretor informou que:

a) a Unidade mantém Salas de Audiências configuradas para designação automática de audiência em todos os processos distribuídos, aptos à inclusão em pauta. Sobre tal aspecto a Diretora informou: *“Atualmente, porém, não está configurada a designação automática, porque as audiências estão sendo designadas na modalidade telepresencial, por meio de agendamento na plataforma do Google Meet”;*

b) os Juízes abstêm-se de realizar audiência inicial nas reclamações trabalhistas em que seja reclamado ente da Fazenda Pública, ou faculta a este seu comparecimento à sessão inaugural em casos de litisconsórcio com entes de Direito Privado, conforme recomendação CR nº 003/2017.

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório da Diretora da Vara, até 24/08/2020 existiam:

a) 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 14.04.2020, no caso de Pje, e janeiro de 2020 no caso dos físicos);

b) 881(oitocentos e oitenta e um) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 03/03/2020, no caso de Pje e janeiro de 2020, no caso dos físicos);

Ao final dos trabalhos, foi informada a existência de 245 (duzentos e quarenta e cinco) processos com os calculistas do Juízo, 117 (cento e dezessete) há mais de 40 dias úteis. O Diretor registrou que o calculista utiliza o PJe-Calc, em todas as elaborações de cálculos no Pje, na forma da Norma estabelecida pelo TRT5.

A Diretora de Secretaria registrou os seguintes esclarecimentos em relatório juntado ao PROAD da Correição:

“Gostaríamos de ressaltar que a pandemia e suas consequências, como o teletrabalho, como forma preventiva adotada sabiamente neste Regional, tem gerado stress nos servidores.

Muitos deles, ou quase todos, tiveram que fazer grandes adaptações em suas vidas, em suas casas, a fim de permitir o desempenho de suas atividades. São enfrentadas adversidades constantes como a velocidade da internet, a dificuldade de alguns com as ferramentas tecnológicas, a questão da ergonomia com os equipamentos de trabalho. Tivemos já dois servidores afastados de licença médica, com queixas de fortes dores na coluna e agravamento de hérnias de disco e outros se queixam de stress e distúrbios no sono (relatados inclusive nos exames periódicos).

Apesar de tudo isso, a equipe tem desenvolvido um bom trabalho, priorizando os processos de pagamentos e outros casos urgentes. Contudo, a dificuldade tem sido com o prazo de cumprimento pela CEF, o que tem gerado queixas das partes quanto ao atendimento às ordens de transferência pela Caixa Econômica, através de e-mails e ligações telefônicas diariamente. Essa situação foi relatada ao colega Orocil, que repassou para a gerência da Caixa, buscando solução pra o problema.

Importante salientar, também, que no início de gestão da atual direção, haviam 720 processos pendentes de análise e despacho no agrupador de petições não apreciadas e cerca de 400 processos entre físicos e eletrônicos, também pendentes de despacho na tarefa “conclusos ao Magistrado” no PJE e no acervo físico da Vara, sendo que estes ainda não foram analisados, devido à impossibilidade de trabalho na Secretaria. Essas informações foram prestadas no PROAD 4690/2020.

Diante disso, pode ser observada uma grande redução no passivo de processos para despachar e para cumprimento também, fruto de um efetivo esforço da equipe, para colocar em dia os serviços da unidade.”

Ressalta-se que a Diretora informou que os gestores da unidade se utilizam dos relatórios fornecidos pelo B.I., IGEST e e-Gestão. Neste ponto, esclareceu que: "não houve necessidade de utilização da plataforma WIKI-JT". Também informou que os demais servidores da Unidade, por sua vez, acessam a plataforma WIKI-JT.

Sobre o controle do cumprimento das determinações judiciais e dos prazos administrativos, a Diretora fez a seguinte afirmação: "utiliza a designação automática de responsável no PJe, cujo filtro é a numeração final do processo. As prioridades são registradas no GIGS e repassadas no grupo de trabalho no WhatsApp. Quanto aos processos físicos, antes da pandemia, os processos para cumprimento eram colocados em escaninhos específicos de cumprimento normal e urgentes e os servidores responsáveis por cada numeração pegavam os processos para cumprimento".

Foi informado, também, que, quando do cumprimento das determinações, a Vara prioriza os processos com ordens de liberação de crédito. Nesse passo, foi registrado que, no PJe, as questões urgentes são identificadas por meio de agrupador/filtros alertas/GIGS ou ainda utilizando-se de mensagens no grupo de trabalho de WhatsApp

15. III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE -

16. PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme Relatório da Diretora de Secretaria, a Juíza a Juíza titular comparece à Unidade, além dos dias de audiência, sempre que necessário, o mesmo ocorrendo com os Juízes Substitutos.

Ressalte-se que no momento todas as atividades estão sendo realizadas na modalidade de teletrabalho.

2. PRODUTIVIDADE

JUÍZA TITULAR: SIMONE ALCÂNTARA DE LIMA ARAÚJO

PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	0	0	23
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	0	0	5
Extintos com resolução de mérito	0	0	4
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	0	0	10
Arquivamento	0	0	0
Desistência	0	0	2
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0	4
TOTAL	0	0	48
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	0	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

JUÍZA SUBSTITUTA: PATRICIA MAYRA LEO DAMASCENO

PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	10	24	3
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	17	55	49
Extintos com resolução de mérito	2	1	9
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	1	1	4
Arquivamento	5	9	0
Desistência	0	4	2
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	35	94	67

PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	0	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

JUIZ SUBSTITUTO: GUILHERME VIEIRA NORA

PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	8	27	18
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	12	69	23
Extintos com resolução de mérito	4	2	14
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	0	2	2
Arquivamento	4	8	1
Desistência	0	3	5
Outras decisões sem resolução de mérito	1	0	0
TOTAL	29	111	63
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	10	4

(Fonte: Sistema e-Gestão)

JUIZES TITULARES REMOVIDOS:

ALICE CATARINA DE SOUZA PIRES			
PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	156	69	0
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	574	368	13
Extintos com resolução de mérito	14	120	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	72	38	0
Arquivamento	29	14	0
Desistência	34	23	0
Outras decisões sem resolução de mérito	19	0	0
TOTAL	898	632	14
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	134	173	4

CARLA MASCARENHAS DE OLIVEIRA			
PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	0	0	5
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	0	0	7

Extintos com resolução de mérito	0	0	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	0	0	0
Arquivamento	0	0	0
Desistência	0	0	1
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	0	0	14
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	0	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

(Fonte: Sistema BI)

2.1. Processos Concluídos para Prolação de Sentença:

MAGISTRADO	Status do Prazo	Sistema	Cognição	Execução	Embargos de Declaração	Tutelas	A Julgar
Total Geral			46	0	7	0	53
ALICE CATARINA DE SOUZA PIRES	No	PJe	1	0	2	0	3
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	0	0	1	0	1
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
A JULGAR			1	0	3	0	4
GUILHERME VIEIRA NORA	No	PJe	4	0	0	0	4
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	0	0	0	0	0
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
A JULGAR			4	0	0	0	4
PATRICIA MAYRA LEO DAMASCENO	No	PJe	4	0	2	0	6
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	0	0	0	0	0
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
A JULGAR			4	0	2	0	6
SIMONE ALCÂNTARA DE LIMA ARAÚJO	No	PJe	35	0	2	0	37
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	2	0	0	0	2
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
A JULGAR			37	0	2	0	39

Além desses processos, a Diretora informou a existência de outros que, embora não estejam indicados no sistema B.I. encontram-se concluídos com os magistrados Simone Alcântara de Lima Araújo, Patricia Mayra Leo Damasceno e Guilherme Vieira Nora para julgamento de *Sentenças de Cognição*, *Embargos Declaratórios*, *Embargos à Execução e/ou Impugnação à Sentença de Liquidação*. Do confronto dessa relação com outros processos em idêntica situação encontrados pela equipe de correição, constatou-se que, em geral, tais inconsistências se deram pela existência de resultado de julgamento anterior ou ausência de ajustes do tipo de petição prévio à conclusão. Os processos ainda concluídos nesta situação estão relacionados no Anexo I desta Ata, para que sejam informados ao setor de acompanhamento de Produtividade da Corregedoria, para fins de acompanhamento.

A Diretora informou, ainda, a existência de processos que, embora não estejam indicados no sistema B.I. encontram-se concluídos com a Magistrada Simone Alcântara de Lima Araújo para apreciação de incidentes, tais como *exceção de incompetência*, *impugnação a cálculos* e *exceção de pré-executividade*.

embargos à adjudicação, embargos à arrematação ou antecipação de tutela. Aqueles conclusos há prazo superior a 30 dias úteis, descontadas as férias do magistrado, encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

JUÍZA TITULAR: SIMONE ALCÂNTARA DE LIMA ARAÚJO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2018	2019	2020
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	0	0	9
Prazo Médio	0	0	7,44
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	0	0	34
Prazo Médio	0	0	16,79

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exm^a. Juíza Dra. Simone Alcântara de Lima Araújo exerce a titularidade da Vara desde 13/03/2020.

JUÍZA SUBSTITUTA: PATRICIA MAYRA LEO DAMASCENO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2018	2019	2020
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	1	27	13
Prazo Médio	77	43,74	42,92
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	19	40	51
Prazo Médio	77,37	57,95	21,43

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exm^a. Juíza Substituta Dra. Patricia Mayra Leo Damasceno foi designado(a) para atuar na Unidade em 25/07/2018.

JUIZ SUBSTITUTO: GUILHERME VIEIRA NORA

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2018	2019	2020
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	2	24	15
Prazo Médio	50,50	12,67	8,40
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	15	56	33
Prazo Médio	38,27	25,25	10,64

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: O Exm^o. Juiz Substituto Dr. Guilherme Vieira Nora foi designado(a) para atuar na Unidade em 25/07/2018.

JUÍZES TITULARES REMOVIDOS

ALICE CATARINA DE SOUZA PIRES			
PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2018	2019	2020
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	33	107	0
Prazo Médio	15,82	13,49	0
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	679	453	13
Prazo Médio	36,92	22,22	8,23
Obs.: A Exmª. Juíza Dra. Alice Catarina de Souza Pires exerceu a titularidade da Vara no período de 06/02/2013 a 21/11/2019.			

CARLA MASCARENHAS DE OLIVEIRA			
PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2018	2019	2020
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	0	0	3
Prazo Médio	0	0	115,33
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	0	0	6
Prazo Médio	0	0	113,17
Obs.: A Exmª. Juíza Dra. Carla Mascarenhas de Oliveira exerceu a titularidade da Vara no período de 22/11/2019 a 12/03/2020.			

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Segundo informado pelo Diretor, a Secretaria encaminha o processo para a tarefa minutar sentença (PJe) ou tramita autos conclusos para julgamento (Legado) imediatamente após encerrada a instrução processual, quando na fase de conhecimento e, nos casos de incidentes da execução, assim que os feitos se tornam aptos a julgamento.

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Registram-se as seguintes informações, prestadas pela Diretora da Unidade:

há pronunciamento explícito acerca da **admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos;

há o **exaurimento das iniciativas do Juízo** objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS e SIMBA, além da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC; Exceção é feita em relação ao SIMBA, vez que a Diretora informou no seu Relatório a não utilização do sistema por entender que “seu uso requer treinamento específico, além de se aplicar somente a grandes devedores”.

há o **registro fidedigno, no sistema informatizado**, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para julgamento;

em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata **liberação do depósito recursal em favor do credor**, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior;

a Unidade **adota o procedimento do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica**, nos termos dos artigos 855-A da CLT e arts. 133 a 137 do CPC.

É assegurada a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho), para Servidores e Magistrados que executam atividades repetitivas (Portaria TRT5, nº 1321 de 25.10.2019).

São adotadas intimações eletrônicas de reclamadas de Órgãos Públicos e das grandes empresas que assim consentiram;

A Vara **não** utilizava o Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários (SABB) para realização dos bloqueios do BACENJUD; Sobre tal aspecto, a Diretora prestou o seguinte esclarecimento: quando do início da gestão da atual Diretora, foi observado que a secretaria não utilizava o S.A.B.B, seguindo a comandos anteriores, de forma que, com o início da nova direção, já no teletrabalho coletivo, houve a dificuldade para orientar os servidores para a utilização do S.A.B.B. Além disso, a Magistrada entendeu por bem, suspender a utilização do bloqueio online por 2 (dois) meses, devido à pandemia e, quando a secretaria retomou a realização do bloqueio online, início de julho/2020, em face do auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal, que não deve ser bloqueado, para um melhor controle de desbloqueio, optou-se por continuar com a utilização do bloqueio manual direto no Bacenjud.

Informamos, também, que essa situação é transitória, porque a secretaria será treinada à distância mesmo para a utilização do S.A.B.B., logo após o encerramento desta Correição”.

o tempo médio utilizado pelo Juízo para desbloqueio ou transferência dos valores apreendidos pelo BACENJUD era de 48 horas;

a Vara aplica a prescrição intercorrente para extinção de execuções paralisadas há mais de dois anos, atendo-se à observância dos limites prescritos na Instrução Normativa 41/2018, do TST.

O arquivo provisório da unidade conta com inspeção periódica, sendo que a última inspeção foi realizada em maio/2020

O encaminhamento dos processos físicos e/ou eletrônicos ao Arquivo Definitivo é precedido de efetiva vistoria, a fim de se identificar a existência de saldos de depósitos judiciais e de documentos cuja devolução às partes se imponha, de modo a permitir a eliminação dos autos quando findo o prazo legal;

Deve ser registrado, ainda, que há inclusão em pauta de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação. Neste passo, foi observado que no ano de anterior foram incluídos 23 processos de execução em pauta de conciliação, tanto a requerimento como de ofício.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, “em consulta ao sistema PROAD OUV não foram encontrados relatos encaminhados à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Ilhéus”. Todavia, o Setor informou que em 12.03.2020 recebeu relato registrado sob o nº 62013, envolvendo o processo **0118100-18.2009.5.05.0481**. Informam que entraram em contato com a Unidade e obtiveram a resposta de que os autos estão com a Juíza **Patrícia Mayra Leo Damasceno**. Em consulta ao SAMP, o Núcleo de Correição constatou que o processo encontrava-se concluso para julgamento de Embargos Declaratórios, foi encaminhado em diligência para o calculista da Vara, que o devolveu desde novembro/2019, **sem que fosse tramitada a necessária conclusão à Magistrada**.

Ressalte-se que tal conduta obsta a correta aferição da produtividade da magistrada e controle dos atrasos na prolação de decisões.

O Exmº. Corregedor salienta a missão precípua das Corregedorias dos Tribunais, destacando a importância do seu papel orientador, e também fiscalizador dos procedimentos adotados pelas unidades judiciárias. Nesse sentido, **determina à Sra. Diretora de Secretaria que oriente os servidores da Secretaria e zele pela devida e célere conclusão dos feitos aos magistrados, evitando-se fatos como o aqui registrado.**

VI – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: Cumprida, restando apenas um processo pendente de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2018 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2016: Cumprida, restando apenas 02 processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2019 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2017: Cumprida, restando apenas 15 processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Foram cumpridas as Metas do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional □ PEI de 2009 a 2016, inexistindo processos distribuídos anteriormente a 2015 ainda pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

O Exmº Corregedor Regional **parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento. Neste passo, registra a necessidade de especial atenção aos seguintes processos: 0000353-37.2015.5.05.0491, 0000098-45.2016.5.05.0491 e 0000863-16.2016.5.05.0491.**

2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

Metas relativas a 2019.

a) Meta do Indicador 2.2 – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2019, em 4% em relação ao ano base 2017 (quando tal prazo foi de 233,20 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 241,66 dias, apresentando uma redução de 3,63%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ) – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano. Em 2019, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara julgou o equivalente a 152,41%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ) – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017, (quando tal índice foi de 36,17%) com cláusula de barreira de 45%. - Em 2019, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 17,46%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

d) Meta do Indicador 3.2 – Aumentar em 6% o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013, (quando tal índice foi de 10,65%). Em 2019, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 9,57%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ) – Baixar 100% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2019, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara baixou o equivalente a 165,71%. Meta cumprida. (fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016. Com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 102,04% e **não existem processos nessa condição ainda pendentes de julgamento**, alcançando a meta.

VII – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é uma ferramenta que objetiva aprimorar a gestão das varas e contribuir para uma melhor efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

Para tanto, utiliza mesoindicadores, tais como **acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho** adotados em consonância com os objetivos judiciários estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, para aferir o desempenho de cada vara do trabalho, podendo ser possível contextualizar o desempenho de cada uma.

Neste passo, segundo o Igest, a Vara do Trabalho correicionada apresentou as notas ponderadas abaixo transcritas:

Faixa de Casos Novos: set/2016 a ago/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv. (Peso 0,2)	Taxa de Congest. (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
						Resultado
751 a 1000	0,4543	0,5112	0,5794	0,6027	0,5821	0,5459

(Período de referência: 01/09/2019 até 31/08/2020)

1. ANÁLISE GLOBAL DA UNIDADE A PARTIR DO IGEST e E-CORREIÇÃO

1.1. Acervo

O mesoindicador avalia a quantidade de processos pendentes de baixa, ponderando-a frente à idade média dos processos pendentes de julgamento e o percentual de processos conclusos em atraso. A avaliação realizada neste mesoindicador revelou os seguintes aspectos sobre a unidade:

Idade Média de Pendente de Julgamento: O valor registrado neste indicador (0,7256) está acima da mediana do Regional (0,6740). Encontram-se pendentes de julgamento 01 processo de 2015, 02 de 2016, 15 de 2017, 19 de 2018 e 85 de 2019. Da análise dos processos mais antigos da Unidade ainda não julgados, observa-se que a principal causa do atraso do julgamento dos referidos feitos é a finalização da prova técnica. Em que pese se tratar de procedimento que, por si só, demanda mais tempo, refletindo no prazo médio dos processos, detectou-se alta demora/deficiência na cobrança dos laudos periciais e/ou respostas a quesitos complementares, que resultou em constantes e excessivos atrasos dos peritos. Como exemplo, pode ser citado o processo nº **0000353-37.2015.5.05.0491**, o mais antigo pendente de julgamento. Nele foi observado que, apesar da perícia ter sido realizada no dia 01/07/2016, o laudo pericial ainda não havia sido entregue no primeiro semestre de 2019 (3 anos depois), o que culminou na designação de novo perito, que entregou o laudo, finalmente, no dia 23/03/2020 (quase 4 anos depois da realização da primeira perícia). Já no processo nº **0000155-29.2017.5.05.0491**, constatou-se que, apesar de ter sido deferidas as perícias técnica e médica na audiência realizada no dia 16/05/2017, somente em junho de 2018 (1 ano depois) foi verificado que ainda não havia sido designada a perícia médica e, mesmo assim, somente em maio de 2019 foi designada a perícia para julho de 2019 (mais 1 ano depois).

Processo Pendentes de baixa: Há 410 processos pendentes de baixa na Fase de Conhecimento; 438 processos com pendentes na Fase de Liquidação e 1927 processos pendentes de baixa na Fase de Execução. Essa quantidade remonta a um volume de processos bem acima da mediana do Tribunal, graças aos processos de Liquidação e Execução, tendo sido identificados nesta última fase vários processos paralisados há tempo superior ao razoável.

No acervo de conhecimento, os processos parados há mais tempos são autos sobrestados sem as tramitações necessárias em face da sentença já prolatada do processo principal (0000967-71.2017.5.05.0491, 0001151-27.2017.5.05.0491, 0000403-58.2018.5.05.0491). Fora isso, não foram verificados atrasos significativos nos processos tramitando na fase. Da análise dos processos mais recentes, foi observado o esforço da Unidade para dar andamento aos processos de conhecimento em face das limitações provocadas pela pandemia mundial, designando e realizando audiências telepresenciais, bem como perícias, exceto quando justificam impossibilidade (0000451-80.2019.5.05.0491, 0000385-03.2019.5.05.0491, 0000098-45.2016.5.05.0491, 0000273-34.2019.5.05.0491, 0000001-06.2020.5.05.0491).

No acervo do legado de liquidação, foram encontrados diversos processos paralisados há mais de dois anos com a tramitação "PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA" (0094400-47.2008.5.05.0491, 0000123-34.2011.5.05.0491, 0000120-79.2011.5.05.0491). Já no PJE, a maioria dos processos atrasados está com o calculista da Unidade. Observa-se que alguns deles tinham ordens mais antigas de encaminhamento ao calculista, só cumpridas a partir de maio (0000027-09.2017.5.05.0491, 001380-84.2017.5.05.0491, 0000982-11.2015.5.05.0491, 0000910-87.2016.5.05.0491).

Da análise da relação dos processos pendentes de baixa na fase de execução, observou-se que existem muitos arquivados provisoriamente, há muitos anos, o que impacta negativamente o acervo da Unidade. Verificou-se também demora na prática dos atos processuais, quer

seja na prolação dos despachos, certificação de decurso do prazo e no cumprimento das diligências. Neste particular, deve ser destacado que foi verificada demora excessiva, principalmente, no cumprimento das determinações relacionadas à expedição de mandado de sequestro contra o Município de Ilhéus. Foram identificados também alguns processos sem movimentação há um longo período, aguardando decisão sobre a penhora realizada nos autos n. 0165200-23.1996.5.05.0491. Consultado o processo mencionado, constatou-se que a baixa ocorreu recentemente, em agosto/2020. Vale ressaltar que a demora no impulsionamento dos feitos, detectada nos processos do legado, foi agravada pela restrição de acesso aos autos físicos e suspensão dos prazos processuais.

Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido: O presente indicador registrou que 38,60% dos processos conclusos encontram-se fora do prazo.

1.2. Celeridade

Neste mesoindicador, observam-se os prazos médios dos processos em trâmite nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Fase de Conhecimento: O prazo médio de duração no processo é de 251,33 dias, valor superior à mediana do Regional, que é de 236,25 dias. Foram encontrados processos que foram computados equivocadamente na fase de Conhecimento em algum período de sua tramitação em outra fase (0000027-09.2017.5.05.0491, 0000073-27.2019.5.05.0491, 0000123-58.2016.5.05.0491, 0000633-03.2018.5.05.0491)

Fase de Liquidação: O prazo médio é de 542,64 dias. Isso representa o dobro da mediana do Regional, que é 226,34. Índices alto em Celeridade, no entanto, podem indicar que a Unidade tem finalizado processos antigos que estavam paralisados na fase. Em fevereiro/2020, o prazo médio foi de 2.295,33 dias de tramitação na fase, enquanto nos meses de novembro e dezembro de 2019 esse índice esteve zerado, o que significa que nenhum processo foi finalizado nesse período, ao menos não com as tramitações corretas. Não foram observados grandes atrasos nas tramitações recentes dos processos em liquidação. No entanto, foram encontrados diversos processos computados indevidamente nesta fase, como o 0000006-72.2013.5.05.0491, que já está em execução. O processo 0000095-85.2019.5.05.0491 está equivocadamente tramitando na liquidação, desde set/2019, quando requer mera atualização dos cálculos para executar acordo não cumprido. No 000939-06.2017.5.05.0491, as partes apresentaram proposta de acordo ainda na fase de Conhecimento, logo após a sentença, mas o processo foi encaminhado à liquidação, onde o acordo foi homologado e aguarda cumprimento.

Fase de Execução: O prazo é de 1.590,25 dias, quase o dobro da mediana do Regional (815,99 dias). Da análise dos processos relacionados pelo BI/IGest, vale destacar as seguintes situações que impactam no prazo médio: muitos processos há vários anos no arquivo provisório, alguns desde 2014/2015; grande quantidade de processos com termo de compromisso e conciliação homologado no JC2, em março/2017, aguardando cumprimento do acordo; diversos processos aguardando pagamento precatório.

1.3. Produtividade

Verifica-se percentual de conciliações inferior à mediana do Tribunal (25,92% contra uma mediana de 32,49%). A proporção de execuções baixadas no período avaliado, no entanto, foi superior à mediana do Regional (95,81% contra 84,33% de mediana). Já a proporção de processos solucionados mostra-se inferior à mediana do Regional (97,76% contra 103,24%).

1.4. Congestionamento

Neste mesoindicador, observa-se a relação entre a quantidade de processos baixados em uma fase com o total de processos existentes nessa mesma fase, no período.

Taxa de Congestionamento no Conhecimento: percentual de 37,17%, índice inferior à mediana do Regional (43,01%), contando com 410 processos Pendentes de baixa. Com efeito, o acervo de Conhecimento da Unidade é parece estar sob controle, comparado aos problemas observados nas demais fases processuais.

Taxa de Congestionamento na Execução: A unidade apresentou no período em análise, um percentual de 82,75%, superior à mediana

do Regional (75,77%), contando com 1.924 processos pendentes de baixa. Verifica-se, neste indicador, grande quantidade de processos no arquivo provisório e aguardando cumprimento de ordens de constrição contra o Município de Ilhéus, além de outras situações já mencionadas anteriormente neste capítulo.

1.5. Força de Trabalho

A Vara apresenta taxa de produtividade por servidor abaixo da mediana do Regional (123 contra 133), considerando a Força de Trabalho efetivamente ativa que compôs a lotação da unidade no período. De outro lado, o volume de processos pendentes por servidor é bem mais alto do que a mediana do Regional (262 contra 199).

Neste passo, vale pontuar que a lotação média da Unidade no período de referência foi de 10 servidores. Entretanto, a Força de Trabalho efetivamente ativa, exceto Oficiais de Justiça, foi de 8,92. Cumpre registrar, entretanto, que no ano de 2019 foram registrados 46 (quarenta e seis) dias de afastamento entre os servidores da Unidade.

Excepcionalmente, não houve a vistoria física de papéis, nos termos do Aviso Conjunto CR/VCR 01/2020, observado o teor de seu art. 3º.

Não obstante, em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual (SAMP), identificou-se que os autos do processo de n. **0001011-66.2012.5.05.0491 foram retirados em carga em outubro/2018**, pelo advogado da parte reclamante, sem que tenha havido a devida cobrança dos autos. Vale destacar que o processo foi migrado para o sistema PJe, em setembro/2016, e aguarda, desde janeiro/2019, julgamento de Agravo de Petição na 2ª instância. Considerando os prazos previstos na Consolidação de Proventos deste Regional, impõe-se a adoção de medidas de cobrança ao patrono em questão.

1. MIGRAÇÃO DE PROCESSOS PARA O PJE.

No que diz respeito à migração dos processos do legado para o Pje, quando do início dos trabalhos correicionais observou-se que a Vara não havia realizado a migração de feitos na fase de Cognição.

De consulta ao BI realizada em 15/09/2020, constatou-se que ainda se encontram pendentes de migração os seguintes quantitativos:

Fase processual	Processos em Secretária	Processos no TRT	Total
Conhecimento	09	31	40
Liquidação	71	03	74
Execução	566	89	655
Total	646	123	769

VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Os trabalhos de inspeção processual iniciaram remotamente desde 24/08/2020, nos termos do Edital Correicional. Nesse período **foram analisados previamente pelo Núcleo de Correições 282 (duzentos e oitenta e dois) processos** identificados pelo sistema B.I., desenvolvido pela atual Corregedoria, dos quais **12 (doze)** foram selecionados pela necessidade de ajustes e/ou andamento, os quais foram informados à Vara para adoção de providências por meio do PROAD Correicional.

Foram detidamente examinados, por amostragem, um total de 57 (**cinquenta e sete**) processos, sendo 09 (**nove**) de 2019 e 48 (**quarenta e oito**) de outros anos.

Deve ser registrado que houve o pronto atendimento às solicitações enviadas por esta Corregedoria.

Das vistorias realizadas constatou-se grande quantidade de processos pendentes de despacho e de cumprimento e muitos processos aguardando em arquivo provisório há um longo período. Todavia, foi verificado que a Vara já analisou alguns desses processos e determinou notificação da parte para indicar meios para prosseguimento execução, sob pena de permanência dos autos no arquivo provisório até o decurso do prazo para a incidência da prescrição intercorrente, a contar a partir da data da notificação.

Foi também constatado que a Vara tem se esforçado para realizar audiências telepresenciais, bem como perícias, dando andamento célere aos processos de Conhecimento.

Cumpre destacar ainda que a atual Juíza Titular, assim como a Diretora, só assumiram a Unidade em março/2020, já durante a pandemia. De tal forma, a maioria das situações constatadas diz respeito a gestão anterior. Percebe-se ainda, que mesmo a Diretora tendo assumido a direção já durante a pandemia, demonstrou conhecimento dos problemas da Unidade e determinação para tentar saná-los.

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, em 23/09/2020 observou-se que:

O Escaninho “**Petições não apreciadas**” indicava a existência de **103 (cento e três) petições** pendentes de análise;

O Escaninho “**Documentos Internos**” indicava a existência de **82 (oitenta e dois) expedientes** pendentes de apreciação;

Havia **10 (dez)** novos processos no Agrupamento **Processos Novos**;

Havia **221 (duzentos e vinte e um)** processos no Agrupamento **Prazos Vencidos**;

Havia **13 (treze)** processos no Agrupamento **Audiência**.

IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório da Diretora da Vara foram registradas as seguintes observações em relação às instalações e equipamentos da Unidade: “É necessário a instalação de câmeras na sala de espera dos advogados, com monitor para acompanhamento pelos servidores na Secretaria da Vara, porque a visibilidade da secretária para o balcão de atendimento é muito restrita e os servidores não podem ficar parados no balcão, enquanto os advogados folheiam os processos, sendo que muitas vezes demoram mais de hora”. Informa ainda que a solicitação de câmeras e monitores para tal finalidade foi encaminhada para o e-mail permanente@trt5.jus.br em 21.08.2020.”

Em relação à existência de solicitações pendentes junto à Secretaria de Administração – S.A. e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, foi registrado que foi solicitado à Coordenadoria de Material e Logística, através do e-mail permanente@trt5.jus.br em 18/08/2020 a **remessa de uma câmera e um microfone para a unidade, para uso na Sala de Espera de Audiências**. Ressaltou ainda que o equipamento que foi encaminhado com essa finalidade não se fez acompanhar desses acessórios, imprescindíveis para o trabalho na Sala de Espera. Por fim, acrescentou que a servidora com a atribuição da Sala de Espera de Audiências tem utilizado notebook emprestado para tal fim.

X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECAÇÃO EM 2019
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 107,456,90
Contribuição Previdenciária	R\$ 617,341,65
Imposto de Renda	R\$ 51.928,98
TOTAL	R\$ 776.727,53

(Fonte: Sistema e-Gestão)

XI – BOAS PRÁTICAS

A Diretora da Vara apresentou as seguintes boas práticas: “Atribuição de força de ofício a despachos, evitando a criação de novo expediente pela secretaria;

* Atribuição de força de alvará para liberação do FGTS e Seguro desemprego às atas e despachos, quando necessário.

* Despachos com cumprimentos sequenciais de atos, diminuindo as conclusões ao magistrado e aumentando a celeridade processual;

* Transferência de créditos diretamente para as contas dos advogados e partes, indicadas pelos mesmos nos processos, evitando assim que precisem se dirigir à agência da CAIXA para receber o crédito e colaborando com o isolamento social para evitar a disseminação da pandemia do COVID-19”.

XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **02 despachos especiais e uma observação** nos seguintes termos:

01. Da Demora no Impulsionamento dos Feitos

Das vistorias realizadas, foram constatados casos de demora no andamento dos feitos, observados tanto em situações de processos aguardando prolação de despacho e cumprimento de determinação judicial, como de processos aguardando impulsionamento da unidade após o decurso de prazo, atentando contra o princípio da celeridade processual e da duração razoável do processo. Registre-se que, ainda que alguns se tratem de processos físicos, o atraso já se configurava excessivo antes da decretação da atual situação de pandemia. A título de exemplo, podem ser mencionados os seguintes processos:

0059400-83.2008.5.05.0491 — proferido despacho em **junho/2016**, não divulgado na internet, e em seguida, ainda em junho/2016, tramitado no SAMP “AUTOS PARA CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA”, sendo registrado no texto livre “P/ ARQUIVAR”. A ordem ainda não foi cumprida, verificando-se apenas que foram realizadas tramitações no sistema nos anos de 2016, 2018 e 2019, uma para exclusão da executada no BNDT e as outras para ajuste do e-Gestão.

0000705-97.2012.5.05.0491 — Processo sem movimentação efetiva desde **2017**, com despacho de **junho/2019** pendente de cumprimento. Da análise dos autos, observa-se que os Artigos de liquidação foram julgados provados em **maio/2017**. Após a notificação da decisão o processo foi retirado em carga em julho/2017 e devolvido em **outubro/2017**. Após a devolução dos autos, em todo o ano de 2018, foram realizadas apenas 03 (três) tramitações no SAMP, uma delas excluída, restando as de “LIQUIDAÇÃO ENCERRADA” e “EXECUÇÃO INICIADA”. O processo só voltou a sofrer alguma tentativa de impulso em junho/2019, quando foi elaborada minuta de despacho/ Ato ordinatório, não divulgado na internet, e em seguida foi tramitado no sistema “AUTOS PARA CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA”, com registro no texto livre “EXEC. JUNHO”. A ordem ainda não foi cumprida, tendo sido realizadas, **ainda em 2019**, as tramitações que viabilizam a migração do processo para o PJE, como “CADASTRO VALIDADO – AGUARDAR E GESTÃO” e “PROCESSO VALIDADO”, sem finalização.

0039400-96.2007.5.05.0491 — processo com termo de compromisso e conciliação homologado em 2017, sem movimentação desde **junho/2017**, quando foi registrado no SAMP “LIBERAÇÃO DE CRÉDITO COMPROVADA”. Consultada a planilha dos processos conciliados, disponível no site do TRT, verifica-se que o processo já foi quitado.

0098700-77.1993.5.05.0491 — Da verificação das peças divulgadas na internet, constata-se que penhoras foram desconstituídas por meio de Embargos de Terceiro. Não tendo havido manifestação do exequente, o feito foi remetido ao Núcleo de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial em **setembro/2019** sendo devolvido à Vara no mesmo mês. Os autos foram, então conclusos para despacho, permanecendo paralisado desde então.

0024000-71.2009.5.05.0491 — Sem movimentação desde outubro/2019, quando juntado ofício aos autos e encaminhado o feito para o prazo, conforme informação constante do Texto Livre. Observe-se que foi expedida Carta Precatória em setembro/2019, mas não há registro de que tenham sido buscadas informações sobre seu andamento.

0000334-70.2011.5.05.0491 — Da análise das tramitações do SAMP, observa-se que foi apresentada contraminuta a Agravo de Petição em julho/2019, enquanto os autos estavam ainda em carga com o advogado do exequente. O processo foi devolvido no mês seguinte, sendo despachado em **outubro/2019**. Tramitado “AUTOS PARA CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA”, o feito permanece sem movimentação desde então, sem a remessa dos autos ao TRT.

(U) 0000068-49.2012.5.05.0491 — após ter passado doze meses aguardando cumprimento e resposta de ordem de inclusão no SERASA/JUD, o processo foi encaminhado conclusos em **setembro/2019**, de logo despachado. No mesmo mês foi tramitado “AUTOS PARA CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA”, registro *reiterado* em janeiro/2020, sem qualquer outra notícia de andamento nesse intervalo ou desde então.

0000603-46.2010.5.05.0491 — da análise, observa-se que foi tramitado “AUTOS PARA CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA”, em **agosto/2019**, com registro no texto livre “ARQ”, ainda sem cumprimento, sendo *reiterada* a tramitação em janeiro/2020.

0001079-50.2011.5.05.0491 — da análise, observa-se que foi elaborada minuta de despacho/ato ordinatório em **setembro/2019**, não divulgada na internet, e após foi tramitado no sistema “AUTOS PARA CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA”. Esta tramitação foi *reiterada* em janeiro/2020, sem cumprimento.

0007800-67.2001.5.05.0491 — da análise, observa-se que foi elaborada minuta de despacho/ato ordinatório em **outubro/2019**, não divulgada na internet, e após foi tramitado no sistema “AUTOS PARA CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA”. Esta tramitação foi *reiterada* em fevereiro/2020, sem cumprimento.

0082600-66.2001.5.05.0491 — da análise, observa-se que foi elaborada minuta de despacho/ato ordinatório em **setembro/2019**, não divulgada na internet, e após foi tramitado no sistema “AUTOS PARA CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA”, com registro no texto livre “ARQ”, sem cumprimento até esta vistoria.

0000392-68.2014.5.05.0491 — em **outubro/2019**, foi exarado despacho declarando o processo quitado, com custas e encargos recolhidos e determinando que a Secretaria verificasse o saldo remanescente e, após, concluisse os autos para apreciação do magistrado. Não há informações nos autos acerca do cumprimento da determinação, sendo que o processo permaneceu na tarefa “Preparar atos de comunicação” de dezembro/19 a março/2020, tendo então transitado por diversas tarefas e finalmente alocado, desde abril/2020, na tarefa “Análise”.

0000422-69.2015.5.05.0491 — em **junho/2019**, foi determinada a liberação do crédito líquido do reclamante, ordem cumprida no mês seguinte. O processo só foi movimentado novamente em **abril/2020**, quando foi juntada uma certidão comprovando o valor levantado pelo reclamante e outra informando o saldo dos depósitos existentes nos autos. Nessa ocasião, foi exarado despacho determinando o recolhimento das custas e pesquisa no BNDT de outras ações contra a mesma reclamada. O processo está sem movimentação desde então, quando foi solicitada à CEF o recolhimento das custas, e permanecia na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” até a data da presente vistoria.

Vale ressaltar que na vistoria também foram encontrados processos que já foram movimentados, embora após um longo período sem andamento:

0000336-40.2011.5.05.0491 — em **fevereiro/2019** foi expedida notificação para a parte reclamante dando ciência da insubsistência da restrição judicial, nos autos do processo de embargos de terceiro, sob nº 0000143-78.2018.5.05.0491. Apenas em **janeiro/2020**, o processo foi impulsionado tendo sido exarado despacho determinando a notificação da parte reclamante indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de expedição certidão de crédito.

0110100-63.2008.5.05.0491 — da análise observa-se que em **junho/2018** foi proferido despacho determinando, dentre outras coisas, a liberação do crédito ao reclamante, com atualização prévia dos cálculos, recolhimentos previdenciários e fiscais com devidos registros no sistema e posterior arquivamento. O crédito foi liberado em **junho/2018** e o processo ficou **paralisado até fevereiro/2020**. De acordo com as informações no

SAMP, no ano inteiro de 2019, foram realizados apenas dois registros relativos à migração de processo para o sistema PJe, *não realizada*. Já em fevereiro/2020, foram registrados no sistema os recolhimentos previdenciários e a liberação do crédito ao reclamante, sendo então elaborada minuta de despacho determinando a destinação de saldo remanescente e notificação do exequente para que informe se o contrato de trabalho está em curso, para fins de destinação do valor relativo ao FGTS, de logo cumprido. O feito aguardava na seção Pagamento, sobrevivendo a pandemia.

0117400-52.2003.5.05.0491 — Em janeiro/2019 foi expedido Edital de Notificação Diverso dirigido ao reclamante. Em **fevereiro/2019**, foi tramitado no SAMP “AUTOS PARA CUMPRIMENTO PELA SECRETARIA”, indicando o encaminhamento a mesa de servidor. Apenas em **fevereiro/2020** o processo voltou a ser movimentado, sendo elaborada minuta despacho/ato ordinatório não divulgada na internet, observando-se que os autos foram encaminhados para cumprimento com observação “ARQUIVAR”.

0276900-77.1991.5.05.0491 — processo devolvido em **outubro/2018** do TRT, após baixa de A.I. em Agravo de Petição, em janeiro/2019 foi determinada a notificação do executado para pagamento – do que não há registro que tenha ocorrido. O feito foi encaminhado para o calculista em junho/2019 e, em **julho/2019** foi expedida notificação para as partes se manifestarem, querendo, sobre a atualização dos cálculos e, após decurso de prazo, fosse feita a conclusão dos autos. O processo só foi movimentado em **fevereiro/2020**, quando foi elaborada minuta de despacho/ato ordinatório, não divulgada na internet, e os autos foram encaminhados para o calculista com observação de “Urgência”, no texto livre. Embora devolvidos pelo servidor em março/2020, não houve outros andamento – registrando-se tratar de processo em trâmite no legado.

0000220-87.2018.5.05.0491 — Em julho/2019, foi exarado despacho determinando a atualização e execução das custas. O processo permaneceu na tarefa “Preparar ato de comunicação” de julho/2019 a março/2020, sendo que em abril/2020 foi juntada a planilha de atualização das custas processuais. Em maio/2020, foi exarada certidão informando a impossibilidade de cumprimento do despacho ID 9889561, por não ter valor disponível na interligação bancária. Contudo, o despacho mencionado não determinava o recolhimento das custas e sim, a execução delas, ordem reiterada em setembro/2020.

De tudo o quanto exposto, verifica-se instalado na unidade situação de afronta ao princípio da razoável duração do processo, o que deve ser sanado. Neste passo, determino à Diretora de Secretaria que:

- a) **Promova, em dez dias, o impulsionamento dos feitos acima citados que tramitem no PJE;**
- b) **Promova, em dez dias contados do fim da suspensão de prazos que atinge os processos híbridos, o impulsionamento dos feitos acima citados que tramitem no e-SAMP, sem prejuízo de fazê-lo antes desse termo, quando os atos a serem praticados não dependam do vencimento de prazo concedido à parte;**
- c) **Adote medidas para assegurar a redução do atraso no impulsionamento dos feitos para patamar razoável, independentemente do sistema em que tramite.**

02. Do não cumprimento Incompleto ou Incorreto dos despachos com múltiplas ordens e dos erros com impacto na condução processual

Da análise do processo **0000140-26.2018.5.05.0491**, verifica-se que em março/2019, foi exarado despacho com vários itens, determinando, inicialmente, a expedição de mandado de penhora e, no caso de insucesso da diligência, a realização de RENAJUD e expedição de novo mandado para penhora dos veículos porventura encontrados. Na oportunidade, ficou também determinada a realização de pesquisa INFOJUD. O mandado de penhora inicial foi expedido em **junho/2019**, não sendo obtido êxito, em virtude do demandado não funcionar mais no endereço. Em que pese o despacho antes proferido já prever as medidas a serem adotadas nessa situação, o feito foi novamente encaminhado à conclusão, sendo determinado que a parte interessada indicasse meios de prosseguimento da execução, sob pena de remessa para o arquivo provisório – ao que o exequente meramente solicitou que os demais itens do despacho mencionado fossem cumpridos. O Juízo, então, determinou que fosse cumprida a ordem de pesquisa RENAJUD e penhora dos veículos encontrados. Não foi juntado aos autos o resultado da pesquisa RENAJUD e observa-se que, em outubro/2019, foi expedido novo

mandado de penhora, *sem especificar bens a serem penhorados, para o mesmo endereço do mandado expedido anteriormente*, novamente sem êxito e pelos mesmos motivos já registrados quando da diligência anterior. Novamente, sem observar que havia determinação pendente de cumprimento – a realização do INFOJUD –, determinou-se a notificação da parte para indicar meios de prosseguimento da execução. O Exequente novamente solicitou, em janeiro/2020, que fossem cumpridas as ordens já existentes nos autos e, em abril/2020, foi realizada a pesquisa RENAJUD e INFOJUD.

Infelizmente, a situação não se limitou ao processo acima citado. No processo **0000500-58.2018.5.05.0491**, foi proferida decisão dando início à execução do acordo inadimplido em março/2019, e determinado, dentre outros, a *notificação da parte reclamada, através do seu patrono constituído*, para pagar ou garantir a execução no prazo de 48 hs, iniciando-se o prazo para opor embargos à execução, para discussão de erro material na atualização das contas juntadas pelo reclamante. O Despacho já determinava, também, o bloqueio via Bacenjud, caso decorrido o prazo concedido sem manifestação. Contudo, quando do cumprimento da ordem, a Secretaria, a despeito da determinação exarada de notificação através do patrono, expediu *mandado de citação diretamente para a empresa reclamada*. A partir daí, foram praticados atos desnecessários e com atraso, prejudicando a celeridade processual. Isto porque, como não houve sucesso no cumprimento da diligência, em agosto/2019, foi expedido *edital de citação* contra a empresa reclamada. O decurso do prazo do Edital foi certificado apenas em abril/2020, quando foi determinada, desta feita, a *citação do sócio da reclamada*, também parte do acordo homologado. O processo atualmente encontra-se na tarefa “Aguardando prazo” pendente de cumprimento do mandado de citação para o sócio.

Deve ser ressaltado que tais equívocos denotam que nem sempre está sendo dedicada suficiente atenção à prática dos atos processuais, o que pode resultar em retrabalho, tumulto processual e, eventualmente, em nulidade. Veja-se o processo a seguir:

0000512-72.2018.5.05.0491 — Em que pese ter sido proferida **sentença líquida** no processo, que **transitou em julgado**, o Juízo determinou a notificação da parte autora para apresentar cálculos, dando início a uma desnecessária fase de Liquidação – inclusive notificando a Demandada para que impugnasse a conta trazida pelo demandante. Ante a inércia da parte Ré, estas contas foram homologadas (inclusive por procedimento inadequado, haja vista que feito por Despacho, quando tal ato exigiria Decisão, numa situação regular). Atualmente, os autos ***já foram encaminhados à execução, conquanto tenham sido desconsiderados os termos do Título Executivo proferido***.

Dito isto, reforçando a necessidade de atenção quando do cumprimento das ordens judiciais, determino à Diretora de Secretaria que:

- a) **proceda a revisão e saneamento dos feitos citados, concluindo-se para despacho aqueles nos quais seja necessária a intervenção judicial. Prazo de cinco dias, devendo ser comunicado à Corregedoria as providências adotadas, para conhecimento e avaliação.**
- b) **atente para a necessidade de revisar as ordens pretéritas emitidas, assim como os cumprimentos, quando se for dar andamento a algum feito, como forma de prevenir nulidades futuras e minimizar a necessidade de retrabalho.**

I. Da excessiva demora no cumprimento das determinações judiciais relativas à atualização dos cálculos e expedição mandado de Sequestro

Da análise dos feitos inspecionados, verificou-se que há paralisação relevante dos processos contra o Município de Ilhéus que aguardam atualização dos cálculos e expedição de mandado de bloqueio e sequestro, ultrapassando largamente o prazo para a prática dos atos pelos servidores, com grave comprometimento do princípio da celeridade processual. Foram encontrados diversos processos que, após o decurso do prazo para o ente público pagar o débito referente à RPV expedida, foram despachados, nos seguintes termos: “*Considerando a grande quantidade de processos do Município de Ilhéus que tramitam nesta Secretaria pendentes de pagamento, determino: 1) Que o presente feito seja incluído na planilha de RPV em ordem cronológica; 2) Obedecendo a ordem cronológica, atualizem-se os cálculos e execute-se o Município*”

devedor, através de expedição de Mandado de Bloqueio e Sequestro a ser cumprido por oficial de justiça, observando-se que o bloqueio incidirá apenas sobre verbas próprias do Município, excluindo-se as verbas sociais, devendo ser obedecida a ordem cronológica de expedição da RPV conforme planilha específica arquivada na Secretaria da Vara.

Alguns processos foram incluídos na planilha em 2018, conforme certidão exarada nos autos, e tiveram o segundo item do despacho cumprido após o decurso de quase 02 anos. Há ainda processo que aguarda desde 2018/2019 o cumprimento do segundo item do despacho.

A título de exemplo, podem ser mencionados os seguintes processos:

0000981-26.2015.5.05.0491 — em novembro/2018 foi certificado o decurso do prazo para o ente público pagar o débito de pequeno valor e determinada a atualização dos cálculos com expedição de mandado de bloqueio e sequestro. O processo foi incluído na planilha de RPV em **dezembro/2018** e não foi mais movimentado.

0000258-41.2014.5.05.0491 — após um ano e maio de atrasos, em **setembro/2018** foi expedida RPV contra o executado. O decurso do prazo foi certificado em **fevereiro/2019**, quando também foi exarado despacho determinando inclusão do processo na planilha de RPV da Secretaria da Vara, em ordem cronológica, para posterior sequestro por meio de Mandado. Em maio/2019, foi certificada a inclusão na planilha de RPV e o processo não foi mais movimentado.

0000253-19.2014.5.05.0491 — a expedição de RPV foi determinada em **junho/2018** e cumprida em **fevereiro/2019**. Apenas em agosto/2019, foi certificado o decurso do prazo e determinada a inclusão do processo na planilha de RPV da Secretaria da Vara, em ordem cronológica. Em **outubro/2019**, foi certificada a inclusão na planilha de RPV e o processo não foi mais movimentado. Também nessa ocasião vê-se incluído o processo **0000663-77.2014.5.05.0491**.

De fato, alguns processos incluídos nessa planilha administrada pela Secretaria em novembro/2018 só vieram a ter os Mandados de Sequestro expedidos em setembro/2020 – vejamos os feitos: **0000757-88.2015.5.05.0491**, **0000199-53.2014.5.05.0491**, **0000430-51.2012.5.05.0491**, **0000811-25.2013.5.05.0491** e **0000989-03.2015.5.05.0491**. Já no processo n. **0000714-25.2013.5.05.0491**, observa-se que o primeiro item do despacho exarado em dezembro/2018 - inclusão na planilha de RPV, só foi cumprido em maio/2019 e os demais itens em setembro/2020, enquanto que nos processos ns. **0000446-34.2014.5.05.0491** e **0000920-39.2013.5.05.0491** o primeiro item do despacho de dezembro/2018, foi cumprido em fevereiro/2019, conforme certidão nos autos informando a inclusão na planilha de RPV, mas as demais ordens só foram cumpridas em setembro/2020.

A estas situações juntam-se a demora verificada na unidade quanto ao impulsionamento de processos, já objeto de Despacho Especial nesta ata, mostrando-se patente o prejuízo aos jurisdicionados. Veja-se que no feito **0001128-91.2011.5.05.0491** a RPV foi encaminhada e entregue em dezembro/2018, mas a última tramitação desde **desde fevereiro/2019** no processo era de "AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO", com registro no texto livre "DIGO, RPV" – observando-se que apenas após o decurso deste prazo a Vara incluiu o feito na referida planilha de controle. Em condição ainda pior o processo **0018900-77.2005.5.05.0491**, em que a RPV foi entregue em **agosto/2018**. **Ou ainda a do processos 0000769-78.2010.5.05.0491**, que, a julgar pelos registros verificados no SAMP, teve sua RPV expedida e entregue em **fevereiro/2015**.

É de conhecimento desta Corregedoria que o Município de Ilhéus está entre os maiores devedores do Regional, impondo-se medidas excepcionais para equilibrar a satisfação das dívidas trabalhistas com a garantia de funcionamento do próprio Ente, devendo-se levar em conta inclusive o interesse Público envolvido. Não obstante, considerando a situação de demora entre a prática de atos verificada como constante na Unidade, deve a Diretora de Secretaria adotar meios mais eficazes de controle dos processos em que expedidas Requisições de Pequeno Valor contra tal devedor. Recomenda-se, inclusive, que para fins de estabelecimento de ordem cronológica seja observada a data da entrega da RPV ao órgão, em preferência à da mera inclusão do feito na relação mantida.

XIII – RECOMENDAÇÕES

O Exmº Corregedor Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

A Secretaria zele pela movimentação correta dos processos quando da mudança da fase em que tramitam (cognição/liquidação/execução), a fim de evitar a tramitação inadequada de processos e o aumento demasiado do cômputo estatístico dos prazos médios para fins de e-Gestão. (0000939-06.2017.5.05.0491, 0001145-06.2015.5.05.0001)

Atente a Vara para o cumprimento dos despachos no prazo legal. (0091200-03.2006.5.05.0491, 0000626-89.2010.5.05.0491, 0000546-57.2012.5.05.0491, 0000254-09.2011.5.05.0491, 0080200-35.2008.5.05.0491, 0094800-27.2009.5.05.0491, 0000091-29.2011.5.05.0491, 0000369-49.2019.5.05.0491, 0000280-31.2016.5.05.0491, 0000542-78.2016.5.05.0491, 0000503-13.2018.5.05.0491, 0000844-10.2016.5.05.0491)

Atente a Vara para o cumprimento dos prazos legais para conclusão dos autos ao magistrado (0001186-84.2017.5.05.0491)

Observe o Juízo para que os despachos sejam proferidos, em atenção ao prazo estabelecido no Código de Processo Civil em vigor. (0087800-44.2007.5.05.0491, 0001021-13.2012.5.05.0491, 0022600-90.2007.5.05.0491, 0000436-92.2011.5.05.0491, 0000931-39.2011.5.05.0491)

A Secretaria observe o cumprimento das determinações judiciais em prazo razoável, notadamente no que se refere à realização de cálculos e dos procedimentos deles dependentes. (0001380-84.2017.5.05.0491)

A unidade atente para os processos que estão sem movimentação por prazo superior ao razoável, a fim de dar-lhes impulsionamento. (0000153-06.2010.5.05.0491, 0000008-42.2013.5.05.0491)

A unidade atente para o impulsionamento dos processos em que expirado o prazo para cumprimento dos acordos, notadamente quanto ao tratamento das custas, contribuições previdenciárias e fiscais devidas, de modo a promover a execução dos valores ou o arquivamento dos feitos, conforme o caso. (0001333-13.2017.5.05.0491)

Atente o Juízo para a necessidade de que a fase de Liquidação, no PJe, seja sempre encerrada com o registro da homologação dos cálculos, por meio de "Decisão", de forma a garantir o correto registro da movimentação do processo no e-Gestão e o cômputo na produtividade do magistrado. (0000802-92.2015.5.05.0491, 0000644-47.2018.5.05.0001, 0000449-47.2018.5.05.0491, 0000267-32.2016.5.05.0491, 0000391-15.2016.5.05.0491)

A Vara observe o modelo estipulado pelo Tribunal para confecção da Certidão de Triagem. (0000323-60.2019.5.05.0491, 0000431-89.2019.5.05.0491, 0000369-49.2019.5.05.0491, 0000419-75.2019.5.05.0491)

A Vara registre nos "Atos de comunicação" do PJe (notificações, mandados, editais) o correto prazo legal ou judicial correspondente ao ato em cumprimento, para evitar dissonância com o contador de prazos do sistema (0000613-51.2014.5.05.0491)

Recomenda-se que os processos na fase de liquidação e execução sejam migrados para o sistema PJe com as peças elencadas nos incisos do §2º do art. 3º do Provimento Conjunto GP/CR 09/2020. (0033600-87.2007.5.05.0491, 00266-70.2006.5.05.0491, 0029500-89.2007.5.05.0491);

A Secretaria atente para a necessária alteração do tipo de petição, quando a parte utilizar denominação diversa da efetiva ou o Juízo receber a peça como incidente diverso, devendo tal correção ser realizada antes da conclusão para prolação da respectiva decisão ou sentença (0000204-07.2016.5.05.0491, 0108600-69.2002.5.05.0491);

Evite o Juízo determinar o arquivamento de processos migrados quanto os autos físicos se encontrarem fora da Secretaria e, principalmente, quando existir petição pendente de apreciação (0000521-44.2012.5.05.0491)

Evite a Vara efetivar encerramento de Conclusão de feitos de forma injustificada, tendo como único resultado visível a renovação da conclusão (0000471-86.2010.5.05.0491)

XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

Excepcionalmente, ao fim dos trabalhos de vistoria não houve visita Correicional, nos termos do Aviso Conjunto CR/VCR 01/2020, observado o teor de seu Art. 3º.

Oportunizada à Subseção local da OAB a manifestação por escrito, esta não se pronunciou.

De seu lado, a Diretora de Secretaria registrou no PROAD da presente Correição as seguintes Considerações Finais:

“Em considerações finais gostaríamos de agradecer ao Exmo. Sr. Juiz Corregedor e a toda a equipe da Correição pela forma tranquila como foram conduzidos os trabalhos. Sabemos da importância da Correição, que funciona como feedback para nortear as atividades que não estejam em conformidade com os procedimentos do Tribunal e respaldar aquelas que estão sendo feitas corretamente.

Também agradecemos o empenho dos Juizes, Dra Simone Alcântara, Dr. Guilherme Nora e Dra. Patrícia Damasceno, pela acessibilidade e disponibilidade para sanear dúvidas e orientar a secretaria sempre que necessário.

Agradecemos também pelo esforço empreendido por toda a equipe da Secretaria para colocar as atividades em dia, apesar das dificuldades enfrentadas, seja pela inadequação do mobiliário em casa para as atividades, seja por problemas de conexão de internet, seja pelo afastamento dos colegas devido ao trabalho em home office etc.

Destaco que dos 10 servidores da Vara, cinco sofrem com problemas de coluna, que se agravaram depois do teletrabalho, em razão de não possuir em suas residências o mobiliário adequado para o serviço.

Ponto aqui que os servidores têm sido cobrados diariamente em face do cumprimento de metas e mudanças de procedimentos, como por exemplo a recente mudança no tratamento dos precatórios, trazida pela Resolução 303 do CNJ, exigindo mais dos servidores, o que tem refletido sobremaneira na saúde de todos, que se sentem pressionados, de forma que alguns já apresentam sintomas de estafa física e mental.

Por fim, ressalto que a juíza titular e a nova direção estão na secretaria há 6 meses e nesse tempo já se pode notar uma melhora considerável quanto ao passivo de processos que foi encontrado para apreciação e a celeridade jurisdicional prestada. O esforço continuará a ser empreendido para que as atividades da Unidade estejam sempre em dia.”

XV – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **o Exmº Corregedor Regional**:

Determinar que a Vara informe à Corregedoria o cumprimento dos despachos especiais nos prazos ali individualmente concedidos.

Conceder à Exma. Juíza Dra. **Simone Alcântara de Lima Araújo** o prazo de 30 (trinta) dias para devolução dos processos conclusos para apreciação de incidentes, fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

Conceder ao Exmo. Juiz Dr. **Guilherme Vieira Nora** o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do fim da suspensão de prazos para os processos que não sejam totalmente eletrônicos, para devolução do processo concluso para apreciação de incidente e fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

Determinar à Diretora de Secretaria que providencie a completa digitalização do processo de nº **0118100-18.2009.5.05.0481** no prazo de 30 dias, utilizando-se das escalas de comparecimento presencial às unidades para consecução desta determinação, sem prejuízo de utilizar-se do Projeto de envio de autos para digitalização na sede deste Regional;

Determinar, ainda, à Diretora de Secretaria que após a digitalização apontada no item 4, o processo seja migrado para o PJe e, de imediato,

encaminhado conclusos à Magistrada **Patrícia Mayra Léo Damasceno**, para prolação da decisão no prazo de 05 dias.

Determinar ao Diretor de Secretaria que dê conhecimento imediato aos **calculistas** do teor desta ata, bem como da **concessão do prazo de 90 dias para a devolução de todos os processos listados no Anexo I desta ata, obedecendo preferencialmente a ordem cronológica**. Deverá a Diretora de Secretaria encaminhar a esta Corregedoria, **mensalmente**, relatório acerca do cumprimento desta determinação.

Conceder o prazo de cinco dias, contados a partir do retorno das atividades presenciais, **para que sejam adotadas medidas de cobrança que assegurem a devolução dos autos do processo de n. 0001011-66.2012.5.05.0491, em tempo razoável.**

Determinar que a Vara proceda, em 60 dias, à revisão dos processos existentes no Arquivo Provisório da unidade.

Conceder o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do retorno das atividades presenciais ou acesso pleno aos autos, **para que sejam impulsionados os processos físicos** pré-analisados disponibilizados no Documento 23 juntado ao PROAD desta Correição.

Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a magistrada Simone Alcântara de Lima Araújo atualize seu endereço junto ao Sistema de RH deste Regional.

Além destes pontos, **deve a Vara prosseguir com a migração dos processos do legado para o PJe, ainda que dentro das possibilidades e restrições impostas ao acesso aos autos físicos.**

Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos, considerando sua natureza administrativa, e a Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima através do PROAD 4757/2020.

Os processos em atraso identificados com os magistrados serão cobrados oportunamente pela Secretaria da Corregedoria, por meio da Seção de Controle de Produtividade.

XVI – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Dê-se ciência do teor desta Ata à Presidência deste Tribunal. **Comunique-se, ainda, à Vara correicionada**, para conhecimento e cumprimento das determinações.

Dê-se conhecimento desta ao Setor de Controle de Produtividade desta Corregedoria, no que diz respeito aos Processos Conclusos com magistrados não captados pelo B.I., relacionados no Anexo I desta Ata.

XVII – ENCERRAMENTO

Ao encerramento dos trabalhos o Exmº Corregedor realizou reunião por videoconferência, que contou com a participação da Juíza Titular Simone Alcântara de Lima Araújo, da Juíza Substituta Designada Patrícia Mayra Léo Damasceno, do Juiz Substituto Designado Guilherme Vieira Nora, da Diretora de Secretaria e de servidores da unidade, além de servidores da Corregedoria. Após saudar a todos, o Corregedor deu início à reunião, pedindo desculpas à Diretora por não ter sido possível comparecer ao evento do Encontro de Diretores ocorrido no dia anterior. Comentou acerca do sistema de teletrabalho, que tem aspectos negativos, pois nunca teve o hábito de trabalhar de casa. Mas pondera que é um sistema que se impõe e a saída dele deve ser feita de forma cautelosa – como tem sido feito no projeto piloto para retomada das audiências, a despeito de tantas resistências. Observou, contudo, que é necessário viver e fazê-lo com cuidado, como seja possível. O Corregedor pontuou e parabenizou o comando da unidade, basicamente feminino, asseverando que o trabalho é conjunto e não se constrói uma unidade vitoriosa com uma mão só, mas com mãos que se unem num projeto coletivo para a missão que nos é confiada, que é fazer o melhor para o jurisdicionado. Também expressou seu desejo de estar presente fisicamente, levando o Tribunal a Ilhéus, o que acha fundamental e indispensável – mas, não sendo possível,

passou a adotar o encerramento das reuniões de forma telepresencial como uma forma de aproximação. Ressaltou que o que a Corregedoria identifica durante a correição não é um processo de crítica e fiscalização, mas de observação quanto ao que está sendo feito pela unidade e ao que é cobrado ao Tribunal. Pediu que observem, quando da publicação da ata, os aspectos que forem apontados, pois visam à melhoria dos trabalhos da unidade. Assim, passou a pontuar aspectos levantados das vitórias e observou o baixo número de processos recebidos neste ano e no anterior, embora o acervo seja grande; elogiou o bom percentual de execuções baixadas e comentou o percentual de sentenças líquidas, que pode ser melhorado. Registrou a quantidade de audiências telepresenciais realizadas e a cobrança a este respeito feita pelo CNJ. Neste particular, comentou a resistência de algumas partes, inclusive um caso recente em que houve conflito de decisões em Mandados de Segurança sobre a suspensão ou não da audiência. Observou que as decisões tomadas pela Corregedoria têm sido pautadas pelas discussões com todas as partes envolvidas, não sendo tomadas de forma unilateral. Sobre a migração de processos para o PJe, comentou acerca dos problemas ocorridos neste Tribunal a esse respeito, que também é objeto de cobrança da Corregedoria Geral dirigida ao nosso Regional. Registrou, contudo, o alto número de processos passíveis de migração ainda pendentes na unidade, que impõe atenção. Lembrou que a atual Juíza Titular assumiu a unidade em março, já no início da pandemia, de sorte que muitas das situações apontadas são ainda decorrentes de gestões anteriores. Neste passo, pontuou o alto volume de processos pendentes de despacho e cumprimento. Asseverou que a mudança de comportamento em função da pandemia, trabalhando todos em casa, traz um certo estresse, o que interfere, naturalmente, no trabalho, devendo ser considerado. Pontuou que a queixa apresentada pela Diretora de Secretaria em relação à Caixa Econômica Federal será encaminhada à Presidência, para que ela interfira diretamente na solução deste problema. Por fim, disse estar confiante na solução dos problemas apontados, reafirmando que a Corregedoria está de portas abertas, à disposição. Franqueada a palavra aos presentes, a Juíza Titular comentou que a situação está realmente complicada. Disse que, de fato, gostaria de estar encontrando pessoalmente o Corregedor para um abraço. Afirmou que a gestão do Corregedor é realmente diferenciada, com a característica de ouvir, pautada na transparência, na forma construtiva e pedagógica de fazer correição. Parabeniza e agradece pelo trabalho que vem sendo realizado. Aduz que assumiram a vara em março, no início da pandemia, que ainda não conheceu pessoalmente a unidade, apenas conheceu os servidores online, parabenizando cada um deles e ressaltando que a Diretora está sempre em contato. Registrou que a equipe quer melhorar e que, com certeza, na próxima correição a Vara estará melhor. Parabenizou a Diretora, à sua Assistente, aos colegas Guilherme Nora e Patrícia Leo e agradeceu a toda a equipe, reafirmando que está aqui para fazer o melhor e que a Vara está à disposição da Corregedoria. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência agradeceu novamente a todos e determinou o encerramento dos trabalhos correicionais. E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Chefe do Núcleo de Correições, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, e pelo Exmo. Desembargador do Trabalho, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES

Desembargador do Trabalho Corregedor Regional

ANDRÉ FAGUNDES FREITAS

Chefe do Núcleo de Correição

ANEXO I**PROCESSOS CONCLUSOS COM AS MAGISTRADAS, NÃO REGISTRADOS PELO SISTEMA DE APOIO À DECISÃO (B.I.):**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO	JUIZ
0000404-77.2017.5.05.0491	25/05/2020	Cognição	Simone Alcântara de Lima Araújo
0000737-39.2011.5.05.0491	02/07/2020	Embargos à Execução	Patrícia Mayra Leo Damasceno

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO	JUIZ
0000471-86.2010.5.05.0491	18/08/2020	Embargos à Execução	Simone Alcântara de Lima Araújo

INCIDENTES CONCLUSOS COM A EXMª JUÍZA SIMONE ALCÂNTARA DE LIMA ARAÚJO, NÃO REGISTRADOS PELO SISTEMA DE APOIO À DECISÃO (B.I.):

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
0000340-09.2013.5.05.0491	04/06/2020	Impugnação a Cálculos
0000723-16.2015.5.05.0491	14/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000371-24.2016.5.05.0491	14/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000311-17.2017.5.05.0491	17/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000471-42.2017.5.05.0491	17/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000331-08.2017.5.05.0491	17/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000181-27.2017.5.05.0491	2020-20/07	Impugnação a Cálculos
0001341-87.2017.5.05.0491	20/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000051-37.2017.5.05.0491	20/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000841-21.2017.5.05.0491	20/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000640-29.2017.5.05.0491	20/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000925-22.2017.5.05.0491	20/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000034-69.2015.5.05.0491	21/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000144-34.2016.5.05.0491	21/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000134-87.2016.5.05.0491	21/07/2020	Impugnação a Cálculos
0000260-45.2013.5.05.0491	21/07/2020	IDPJ
0000463-65.2017.5.05.0491	21/07/2020	Impugnação a Cálculos

INCIDENTES CONCLUSOS COM O EXMº JUIZ GUILHERME VIEIRA NORA, NÃO REGISTRADOS PELO SISTEMA DE APOIO À DECISÃO (B.I.):

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
0000998-38.2010.5.05.0491	31/01/2020	Impugnação a Cálculos

INCIDENTE APTO A JULGAMENTO PELA EXMª JUÍZA PATRÍCIA MAYRA LÉO DAMASCENO, NÃO REGISTRADO PELO SISTEMA DE APOIO À DECISÃO (B.I.) POR AUSÊNCIA DO REGISTRO DE CONCLUSÃO:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA DEVOLUÇÃO PELO CALCULISTA	MOTIVO
0118100-18.2009.5.05.0481	22/11/2019	Embargos Declaratórios

PROCESSOS COM O CALCULISTA HÁ MAIS DE 40 (QUARENTA) DIAS:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DE RECEBIMENTO
0000146-04.2016.5.05.0491	15/05/20
0000749-77.2016.5.05.0491	15/05/20
0000627-35.2014.5.05.0491	15/05/20
0000061-52.2015.5.05.0491	15/05/20
0000082-91.2016.5.05.0491	15/05/20
0000122-73.2016.5.05.0491	15/05/20
0000001-79.2015.5.05.0491	15/05/20
0000211-28.2018.5.05.0491	15/05/20
0000081-09.2016.5.05.0491	15/05/20
0000632-52.2017.5.05.0491	15/05/20
0000381-05.2015.5.05.0491	15/05/20
0000106-85.2017.5.05.0491	15/05/20
0000137-18.2011.5.05.0491	15/05/20
0000947-80.2017.5.05.0491	15/05/20
0000675-91.2014.5.05.0491	15/05/20
0000030-32.2015.5.05.0491	18/05/20
0000748-58.2017.5.05.0491	18/05/20
0000793-62.2017.5.05.0491	18/05/20
0000606-25.2015.5.05.0491	18/05/20
0000683-34.2015.5.05.0491	18/05/20
0114300-26.2002.5.05.0491	18/05/20
0000198-68.2014.5.05.0491	18/05/20
0000289-90.2016.5.05.0491	18/05/20
0000453-31.2011.5.05.0491	18/05/20
0000480-04.2017.5.05.0491	18/05/20
0000832-59.2017.5.05.0491	18/05/20
0000192-85.2019.5.05.0491	18/05/20
0000494-51.2018.5.05.0491	18/05/20
0000549-65.2019.5.05.0491	18/05/20
0000145-29.2010.5.05.0491	19/05/20
0000903-95.2016.5.05.0491	19/05/20
0000005-19.2015.5.05.0491	20/05/20
0000084-61.2016.5.05.0491	20/05/20

0000094-08.2016.5.05.0491	20/05/20
0000097-60.2016.5.05.0491	20/05/20
0001076-85.2017.5.05.0491	20/05/20
0000085-46.2016.5.05.0491	20/05/20
0001399-90.2017.5.05.0491	20/05/20
0000886-30.2014.5.05.0491	23/05/20
0000596-15.2014.5.05.0491	23/05/20
0000788-40.2017.5.05.0491	23/05/20
0000205-55.2017.5.05.0491	25/05/20
0000222-91.2017.5.05.0491	25/05/20
0000526-90.2017.5.05.0491	25/05/20
0000530-58.2016.5.05.0493	25/05/20
0000680.11.2017.5.05.0491	25/05/20
0000744-26.2014.5.05.0491	25/05/20
0000760-72.2017.5.05.0491	25/05/20
0000910-87.2016.5.05.0491	25/05/20
0000982-11.2015.5.05.0491	25/05/20
0001243-05.2017.5.05.0491	25/05/20
0000026-29.2014.5.05.0491	25/05/20
0000481-23.2016.5.05.0491	25/05/20
0000237-89.2019.5.05.0491	25/05/20
0000824-29.2010.5.05.0491	25/05/20
0000505-51.2016.5.05.0491	25/05/20
0000828-90.2015.5.05.0491	26/05/20
0001010-52.2010.5.05.0491	28/05/20
0000676-76.2014.5.05.0491	28/05/20
0000898-10.2015.5.05.0491	29/05/20
0000242-53.2015.5.05.0491	29/05/20
0000280-31.2016.5.05.0491	29/05/20
0000083-71.2019.5.05.0491	31/05/20
0000614-02.2015.5.05.0491	01/06/20
0000330-57.2016.5.05.0491	01/06/20
0000908-83.2017.5.05.0491	01/06/20
0000889-82.2014.5.05.0491	02/06/20
0000688-56.2015.5.05.0491	03/06/20

0000654-76.2018.5.05.0491	04/06/20
0000733-60.2015.5.05.0491	05/06/20
0000747-39.2018.5.05.0491	05/06/20
0000007-47.2019.5.05.0491	05/06/20
0000759-58.2015.5.05.0491	05/06/20
0000046-49.2016.5.05.0491	05/06/20
0000463-94.2019.5.05.0491	05/06/20
0000743-02.2018.5.05.0491	05/06/20
0000003-10.2019.5.05.0491	05/06/20
0000158-18.2016.5.05.0491	05/06/20
0000042-22.2010.5.05.0491	09/06/20
0000588-33.2017.5.05.0491	10/06/20
0000164-25.2016.5.05.0491	11/06/20
0000768-20.2015.5.05.0491	12/06/20
0000019-95.2018.5.05.0491	15/06/20
0000904-51.2014.5.05.0491	15/06/20
0000049-38.2015.5.05.0491	15/06/20
0000527-46.2015.5.05.0491	15/06/20
0000567-62.2014.5.05.0491	15/06/20
0000339-87.2014.5.05.0491	16/06/20
0000969-80.2013.5.05.0491	16/06/20
0000525-08.2017.5.05.0491	16/06/20
0000446-63.2016.5.05.0491	16/06/20
0000078-20.2017.5.05.0491	16/06/20
0000519-98.2017.5.05.0491	16/06/20
0000900-43.2016.5.05.0491	17/06/20
0000569-27.2017.5.05.0491	17/06/20
0000338-97.2017.5.05.0491	18/06/20
0001048-20.2017.5.05.0491	18/06/20
0000328-53.2017.5.05.0491	18/06/20
0000436-29.2010.5.05.0491	18/06/20
0000575-10.2012.5.05.0491	18/06/20
0000528-60.2017.5.05.0491	18/06/20
0000119-55.2015.5.05.0491	19/06/20
0000167-82.2013.5.05.0491	19/06/20

0000076-55.2014.5.05.0491	19/06/20
0000649-59.2015.5.05.0491	22/06/20
0000138-27.2016.5.05.0491	22/06/20
0000209-05.2011.5.05.0491	22/06/20
0000628-20.2014.5.05.0491	22/06/20
0000337-15.2017.5.05.0491	22/06/20
0000797-02.2017.5.05.0491	22/06/20
0000106-27.2013.5.05.0491	23/06/20
0000455-25.2016.5.05.0491	24/06/20
0110600-66.2007.5.05.0491	24/06/20
0000704-44.2014.5.05.0491	25/06/20
0000012-45.2014.5.05.0491	25/06/20
0000912-57.2016.5.05.0491	25/06/20
0000556-28.2017.5.05.0491	26/06/20

**PROCESSOS A SEREM IMPULSIONADOS QUANDO DO RETORNO
ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS:**

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO PROCESSO
0000010-80.2011.5.05.0491	0039100-18.1999.5.05.0491
0000120-79.2011.5.05.0491	0040500-48.1991.5.05.0491
0000123-34.2011.5.05.0491	0041400-74.2004.5.05.0491
0000234-52.2010.5.05.0491	0044100-67.1997.5.05.0491
0000236-85.2011.5.05.0491	0052000-18.2008.5.05.0491
0000436-92.2011.5.05.0491	0056000-47.1997.5.05.0491
0000546-57.2012.5.05.0491	0058900-17.2008.5.05.0491
0000548-27.2012.5.05.0491	0062300-78.2004.5.05.0491
0000706-82.2012.5.05.0491	0066900-16.2002.5.05.0491
0000828-66.2010.5.05.0491	0087200-86.2008.5.05.0491
0000828-66.2010.5.05.0491	0089100-70.2009.5.05.0491
0000931-39.2011.5.05.0491	0091200-03.2006.5.05.0491
0000953-97.2011.5.05.0491	0095100-09.1997.5.05.0491
0000996-97.2012.5.05.0491	0095800-82.1997.5.05.0491
0001039-05.2010.5.05.0491	0102700-66.2006.5.05.0491
0005200-34.2005.5.05.0491	0115000-60.2006.5.05.0491
0007400-29.1996.5.05.0491	0122700-82.2009.5.05.0491
0010900-83.2008.5.05.0491	0136700-39.1999.5.05.0491

0018400-16.2002.5.05.0491	0139400-22.1998.5.05.0491
0021200-85.2000.5.05.0491	0147600-52.1997.5.05.0491
0022600-90.2007.5.05.0491	0166800-06.2001.5.05.0491
0032100-06.1995.5.05.0491	0169700-35.1996.5.05.0491
0034700-48.2005.5.05.0491	0245800-36.1993.5.05.0491

Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região □ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/20 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de outubro de 2020, às 10 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 8435/020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de até 15 (quinze) placas em inox e respectivos parafusos de fixação em inox, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região □ TRT5 . LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.comprasnet.gov.br, provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico e no sítio www.trt5.jus.br. Salvador 13 de outubro de 2020. JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS – Pregoeira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0218/2015 - PROAD n.º 6379/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: CENTRO DE DIAG. E TRAT. DE DOENÇAS DA MAMA E MED. EPS. LTDA. – MASTOS. OBJETO: Alteração da cláusula Décima Oitava – DA VIGÊNCIA. DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020. Assinam: Caroline O. Guimarães Andrade, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, substituto, e João Marcos Dourado Barbosa, Ana Paula Costa Faria Dourado e por Lucas Geovane Ramos, pela credenciada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0187/2015 - PROAD n.º 8180/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DA BAHIA – COOPANEST – BA. OBJETO: Alteração da cláusula Décima Oitava – DA VIGÊNCIA. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2020. Assinam: Caroline O. Guimarães Andrade, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, substituto, e Carlos Eduardo Aragão de Araújo e por Aurino Lacerda Gusmão, pela credenciada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0256/2015 - PROAD n.º 7106/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: COOPERCOLO – COOPERATIVA DE COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DA BAHIA. OBJETO: Alteração da cláusula Décima Oitava – DA VIGÊNCIA. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. Assinam: Caroline O. Guimarães Andrade, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, substituto, e Luciano Santana de Miranda Ferreira, pela credenciada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0134/2015 - PROAD n.º 6304/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA – DAYHOC. OBJETO: Alteração da cláusula Décima Oitava – DA VIGÊNCIA. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2020. Assinam: Caroline O. Guimarães Andrade, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, substituto, e Alexandre Garcez Leitão Guerra e por Simone Bonfim Santos, pela credenciada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0140/2015 - PROAD n.º 5570/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA. – INED. OBJETO: Alteração da cláusula Décima Oitava – DA VIGÊNCIA. DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2020. Assinam: Caroline O. Guimarães Andrade, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, substituto, e Edson Pereira da Silva e por Edilson Paulo de Oliveira, pela credenciada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0260/2015 - PROAD n.º 6313/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: OFTALMOCLIN – HOSPITAL DE OLHOS LTDA. OBJETO: Alteração da cláusula Décima Oitava – DA VIGÊNCIA. DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2020. Assinam: Caroline O. Guimarães Andrade, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, substituto, e Alexandre Garcêz Leitão Guerra, pela credenciada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0180/2015 - PROAD n.º 6203/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: POLICLÍNICA SANTO INÁCIO LTDA. OBJETO: Alteração da cláusula Décima Oitava – DA VIGÊNCIA. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2020. Assinam: Caroline O. Guimarães Andrade, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, substituto, e Lucio Ricardo Oliveira Rodrigues, pela credenciada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0232/2015 - PROAD n.º 5863/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: PROMEDICA PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A. OBJETO: Alteração da cláusula Décima Oitava – DA VIGÊNCIA. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2020. Assinam: Caroline O. Guimarães Andrade, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, substituto, e Jorge Antônio Duarte Oliveira, pela credenciada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROAD 3800/2018. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: Prestação de serviço de telecomunicação de dados – rede wan, cujo objeto é a prorrogação por 30 (trinta) meses o prazo de que trata a cláusula quinta do contrato original, com vigência a partir de 21/11/2020. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2020. Assinam: Caroline Oliveira Guimarães Andrade, Diretora-Geral do TRT5, em exercício, pelo Contratante e Luiz Gonzaga Macedo Carrilho, pela Contratada.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS**SUBSTITUIÇÃO**

0749/2020-FABIO ROSA MACHADO-ADRIANA BRAGA FALCAO-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-13/10/2020 a 30/10/2020 (Processo PROAD: 8813/2020).-FABIO ROSA MACHADO-ADRIANA BRAGA FALCAO-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/09/2020 a 02/10/2020 (Processo PROAD: 8813/2020).

0750/2020-ANGELA MARIA ANDRADE E SILVA-ISRAEL GOMES NASCIMENTO-02ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-10/11/2020 a 20/11/2020 (Processo PROAD: 8826/2020).-ANGELA MARIA ANDRADE E SILVA-ISRAEL GOMES NASCIMENTO-02ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/09/2020 a 02/10/2020 (Processo PROAD: 8826/2020).-ANGELA MARIA ANDRADE E SILVA-ISRAEL GOMES NASCIMENTO-02ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-05/10/2020 a 16/10/2020 (Processo PROAD: 8826/2020).

0751/2020-SEBASTIAO BARROS BRITO-ADRIANA NEVES DIAS DOS SANTOS-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/09/2020 a 02/10/2020 (Processo PROAD: 8837/2020).

0755/2020-LEILANE GAMA DOS SANTOS-JOSE ANTONIO CARVALHO TRIGUEIRO ALMEIDA-27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/09/2020 a 02/10/2020 (Processo PROAD: 8921/2020).

0756/2020-ALINE CRUZ DE SOUZA-OTAVIO SILVA DE CARVALHO-03ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/09/2020 a 30/09/2020 (Processo PROAD: 9025/2020).-ALINE CRUZ DE SOUZA-OTAVIO SILVA DE CARVALHO-03ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-01/10/2020 a 01/10/2020 (Processo PROAD: 9025/2020).

0757/2020-CLAUDETE DA SILVA ROCHA-MARY DOS SANTOS SILVA-SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-20/11/2020 a 19/12/2020 (Processo PROAD: 9659/2020).

0758/2020-ROQUE CARNEIRO SOBRINHO-LUCIANO LIMA DA SILVA-02ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/09/2020 a 02/10/2020 (Processo PROAD: 9272/2020).

0775/2020-VERONICA CARVALHO FERREIRA-TELMA CONSUELO RIBEIRO DE SOUZA-05ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-05/10/2020 a 16/10/2020 (Processo PROAD: 2852/2020).

0779/2020-ELIAS FREIRE BARROS JUNIOR-FABIO CARDOSO ARARIPE-01ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/09/2020 a 02/10/2020 (Processo PROAD: 8803/2020).

0780/2020-RITA DE CASSIA DAS VIRGENS PEREIRA MEDEIROS-KARLA VENTIN FERREIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-13/10/2020 a 21/10/2020 (Processo PROAD: 9480/2020).

0781/2020-EDIANE MARCELLE SOUZADOS ANJOS-RITA DE CASSIA DAS VIRGENS PEREIRA MEDEIROS-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-05/10/2020 a 09/10/2020 (Processo PROAD: 9480/2020).

0782/2020-DANIELA RAMOS ALVES-RAILUZE BRANDAO FONSECA SABACK-COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-06/07/2020 a 10/07/2020 (Processo PROAD: 13143/2019).-DANIELA RAMOS ALVES-RAILUZE BRANDAO FONSECA SABACK-COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-09/12/2020 a 18/12/2020 (Processo PROAD: 13143/2019).

0783/2020-CAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES ANDRADE-TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS-DIRETORIA GERAL-CJ04 DIRETOR GERAL-13/10/2020 a 23/10/2020 (Processo PROAD: 9789/2020).

0784/2020-SONIA TOMIE WATANABE ENDO-DENILSON DE CARVALHO MENDES-16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-12/11/2020 a 13/11/2020 (Processo PROAD: 9660/2020).-SONIA TOMIE WATANABE ENDO-DENILSON DE CARVALHO MENDES-16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-13/10/2020 a 11/11/2020 (Processo PROAD: 9660/2020).

0786/2020-FABIO ALMEIDA DE SANTANA-DANIELA RAMOS ALVES-NÚCLEO DE ASS. ADM. DA COORD. DE ESTATÍSTICA E PESQUISA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-23/11/2020 a 07/12/2020 (Processo PROAD: 9834/2020).

0787/2020-TEREZA MARIA MENSITIERI MIRANDA-RENATA SANTANA FONSECA-SEÇÃO ADMINISTRATIVA-COORD.DE EST.E PESQUISA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-22/09/2020 a 05/10/2020 (Processo PROAD: 9834/2020).
